

DISPENSA DE LICITAÇÃO
02/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Nº020/2026

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DO RAMO PERTINENTE PARA
CONFECÇÃO DE ESTUDO,
TERMO REFERÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO DE
PERFURAÇÃO DE POÇO
ARTESIANO**

TIRADENTES DO SUL

12 de FEVEREIRO de 2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO I

Tiradentes do Sul, 08 de janeiro de 2026

Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a contratação de uma empresa para o estudo técnico e confecção de termo referência para perfuração, de um poço tubular profundo conforme termo de convênio FPE nº2631/2025. Conforme documento de formalização de demanda em anexo.

Atenciosamente,

Airton Adelar Borger

Secretário Municipal de Agricultura e Meio ambiente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 13/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para fornecimento do item a seguir:

QTD	Descrição de peças
01	Estudo e elaboração de termo referência para perfuração de Poço Tubular Profundo na Localidade de Campo Sales/Epaminondas é essencial para o abastecimento público de água potável aos munícipes, visto que o sistema de abastecimento de água do município não é suficiente para atender toda a demande, considerando a recente crise hídrica, o poço artesiano existente na comunidade tem pouca vazão de água, ou seja, não está fornecendo água suficiente para atender todas as famílias, com isso o município abastece a comunidade diariamente com caminhão pipa transportando mais de 20.000 litros/dia, causando inúmeros transtornos e também gastos para o poder público elevados.

A Justificativa: A perfuração de Poço Tubular Profundo na Localidade de Campo Sales/Epaminondas é essencial para o abastecimento público de água potável aos munícipes, visto que o sistema de abastecimento de água do município não é suficiente para atender toda a demande, considerando a recente crise hídrica, o poço artesiano existente na comunidade tem pouca vazão de água, ou seja, não está fornecendo água suficiente para atender todas as famílias, com isso o município abastece a comunidade diariamente com caminhão pipa transportando mais de 20.000 litros/dia, causando inúmeros transtornos e também gastos para o poder público elevados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

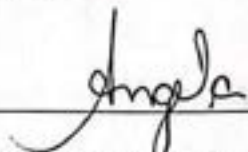
CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Parecer do setor de contabilidade:

- () Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;
() Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

Órgão	09
Unidade	0901
Projeto	1105
Elemento da despesa	339039
Valor da dotação	10.000,00

Obs.: Projeto de Lei por Superávit encaminhado p/ Câmara de Vereadores,



Resp. pelo Setor de Contabilidade (assinatura e carimbo)

Tiradentes do Sul, 08 de janeiro de 2026.

Airton Adelar Borger

Secretário Municipal de Agricultura e Meio ambiente



ORIENTAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO – PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO

1. OBJETO DO CONVÊNIO

O convênio tem como objeto a perfuração de poço tubular profundo para abastecimento de água potável e sua instalação (caso o poço resulte produtivo – com relação a potabilidade e vazão). As etapas do convênio são:

- Contratação de profissional habilitado (geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas) para estudo de locação e projeto do poço e elaboração de termo de referência;
- Construção e testagem (vazão e potabilidade) do poço tubular profundo, por empresa perfuradora (inclui o tamponamento, se necessário);
- Projeto de instalação hidráulica do poço realizado por profissional habilitado; e
- Construção da instalação hidráulica do poço acompanhado por profissional habilitado.

2. PONTOS CRÍTICOS DE ATENÇÃO

● Erro comum nº1 – Na contratação do profissional geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas: O contrato com o profissional deve prever, obrigatoriamente:

- Estudo de locação e projeto do poço;
- Elaboração do termo de referência e planilha orçamentária; e
- Acompanhamento técnico da execução da obra, inclusive com emissão de pareceres e atestados.

O profissional fica responsável por conhecer o regulamento do convênio, o termo de convênio e o plano trabalho. Está disponível no site do Programa Mais Água RS (<https://habitacao.rs.gov.br/mais-agua-rs>) uma lista de profissionais que manifestaram interesse em atuar nos convênios do programa.

● Erro comum nº2 – Objeto do contrato de construção e testagem do poço:

Não é permitido contratar a instalação definitiva do poço nesta etapa. A testagem do poço (vazão e potabilidade) deverá ser realizada com um bomba-teste da empresa perfuradora, instalada provisoriamente. Após a conclusão e aprovação da construção e testagem do poço, o projeto para instalação hidráulica definitiva (motobomba, reservatório, canalização etc.) deverá considerar as condições do poço, tais como profundidade do nível d'água, vazão, qualidade da água).

3. ETAPAS POSTERIORES DEPENDEM DE:

- Aprovação da etapa anterior por parte da equipe da Divisão de Poços e Redes (DPR/DEHAB/SEHAB/RS).
- NUNCA dar andamento em etapa sem APROVAR a etapa anterior.

4. OUTRAS ORIENTAÇÕES IMPORTANTES

- O recurso estadual não pode ser utilizado para obtenção de outorga e rede de distribuição;
- O profissional contratado para a primeira etapa não pode ter vínculo com a empresa perfuradora contratada na segunda etapa;
- O poço deve ser cercado e identificado conforme normas;
- Em caso de poço improdutivo, é obrigatório o tamponamento, bem como o registro no SIOUT-RS.
- Em caso de dúvidas, não hesitem em contatar:
 - a equipe técnica da DPR - pocoseredes@sehab.rs.gov.br ou (51)3288-4685; ou
 - o fiscal do convênio - andreza-soares@sehab.rs.gov.br ou (51)99456-5373



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**TERMO DE CONVÊNIO
FPE nº 2631/2025**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E O MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, CONFORME PROCESSO Nº 25/1700-0000991-5

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, com sede na Av. Borges de Medeiros 1501, 14º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 49.429.315/0001-48, representada neste ato por seu titular, SECRETÁRIO ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 9066442497, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 021.427.437-30, doravante denominado **CONCEDENTE**, e o MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL, com sede na Avenida Tiradentes, nº 1090, no Município de Tiradentes do Sul/RS, CEP 98.680-000, inscrito no CNPJ sob o nº 94.726.320/0001-77, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **Elton Luis Pilger**, residente na Avenida Tiradentes, nº 1972, no Município de Tiradentes do Sul/RS, portador da Carteira de Identidade nº 3045306648, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 700.364.460-68, com base na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, celebram o presente CONVÊNIO, nos termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a **perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano**, de acordo com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto deste Convênio será executado de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelos partícipes, com as cláusulas deste instrumento e com a Instrução Normativa CAGE nº 4, de 16 de outubro de 2024, e será acompanhado e fiscalizado de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e sua plena e tempestiva execução.

FPE nº 2631/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros correrão à conta do seguinte recurso orçamentário, com empenho gravado sob o nº 25006639693, datado de 09/10/2025.

Unidade Orçamentária: 17.10
Projeto/Atividade: 3720
Subtítulo: 3720.00001
Natureza da Despesa: 4.4.40.42.4201
Rubrica: 295
Valor: R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EM PARCELAS

4.1 Para consecução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual será liberado em **02 (duas) parcelas**.

4.2 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta específica do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, a qual será movimentada pelo CONVENENTE **exclusivamente para fins deste Convênio**, visando ao pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho ou para aplicação financeira.

4.3 A liberação da **primeira** parcela, de 10% do valor do repasse, pelo CONCEDENTE ocorrerá após a **publicação da súmula do Convênio**.

4.4 A liberação da **segunda e última** parcela, de 90% do valor do repasse, pelo CONCEDENTE fica condicionada à entrega pelo CONVENENTE e aprovação pelo CONCEDENTE dos documentos, listados abaixo, relativos à execução da etapa 1 da meta 1:

4.4.1 estudo de locação e projeto do poço;

4.4.2 termo de referência para contratação da empresa perfuradora;

4.4.3 cópia do contrato de prestação de serviços de profissional habilitado ou consultoria especializada, responsável por: executar estudo de locação e projeto do poço; elaborar o termo de referência; acompanhar e fiscalizar a perfuração, a construção e a testagem do poço; e

4.4.4 Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável; e

4.4.5 comprovantes da emissão e da data de entrega da notificação (item 7.1.12).

FPE nº 2631/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

4.5 A liberação de **todas as parcelas** fica condicionada à observância dos requisitos previstos no art. 16 da IN CAGE nº 04/2024 e à **inserção dos documentos comprobatórios das despesas já executadas**, nos termos do art. 37 do mesmo diploma.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA

5.1 O CONVENIENTE deverá alocar, nos termos do art. 14 da IN nº 04/2024 e conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado, a contrapartida:

5.1.1 financeira no valor de R\$00,00, parcelada de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e proporcionalmente ao valor repassado pelo Estado;

5.1.2 em bens e/ou serviços no valor de R\$00,00.

Parágrafo Único. O CONVENIENTE fica dispensado de alocação de contrapartida, considerando Decreto Municipal de Emergência nº 017/2025, devidamente homologado pelo Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto Estadual de nº58.130/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

6.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, caberá ao CONCEDENTE realizar as obrigações essenciais elencadas no art. 25, I, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:

6.1.1 transferir os recursos financeiros para conta bancária específica, de acordo com o cronograma de desembolso;

6.1.2 certificar-se da atualização do respectivo registro no Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 2º do Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, c/c art. 16, I, da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.3 observar a evolução da execução física do objeto mediante registro de dados, informações, documentos e, principalmente, fotografias anexadas ao Sistema de Monitoramento de Convênios (art. 16, II, da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.4 cientificar-se da Declaração de Início da Execução Física e da Declaração de Conclusão da Execução Física (IN CAGE nº 04/2024 – Anexos I e III) no Sistema de Monitoramento de Convênios;

6.1.5 acompanhar a apresentação dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas, que deve ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do pagamento.

6.1.6 designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente para fiscalizar a execução do presente Convênio, com a prerrogativa de orientar e administrar os atos cujos desvios tenham ocasionado prejuízos aos objetivos e metas estabelecidas (art. 30 da IN CAGE nº 04/2024);

6.1.7 exigir a prestação de contas na forma e nos prazos fixados neste instrumento e na legislação em vigor, em especial nos arts. 37 e seguintes da IN CAGE nº 04/2024;

FPE nº 2631/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- 6.1.8 exigir a imediata apresentação dos documentos comprobatórios da execução do Convênio, conforme estabelecido na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do presente instrumento, ou a devolução total ou parcial, nos termos do art. 38, §3º da IN CAGE nº 04/2024 dos valores transferidos, devidamente atualizados, na forma do art. 42, § 1º, da IN CAGE nº 04/2024, sem prejuízo de instauração de tomada de contas especial, se houver dano ao erário;
- 6.1.9 analisar e emitir, tempestivamente, parecer sobre a regularidade das contas e da execução do Convênio (art. 25, I, "e", da IN CAGE nº 04/2024);
- 6.1.10 receber o objeto do Convênio, quando concluído, nos termos avençados, atestando sua efetiva execução (art. 25, I, "f", da IN CAGE nº 04/2024);
- 6.1.11 no caso de inadimplência ou de paralisação parcial ou total injustificadas, assumir o controle, inclusive dos bens e materiais, bem como a execução do Convênio, podendo transferir a responsabilidade a outro interessado, sem prejuízo das providências legais cabíveis (art. 25, I, "g", da IN CAGE nº 04/2024).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIENTE

- 7.1 Para a consecução do objeto previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento, caberá ao CONVENIENTE realizar as obrigações essenciais, elencadas no art. 25, II, da IN CAGE nº 04/2024, dentre as quais destacam-se:
 - 7.1.1 executar o objeto conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
 - 7.1.2 registrar, mensalmente, no Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, as informações referentes à execução do Convênio, até o dia 15 (quinze) de cada mês, tendo como data base o período relativo ao mês anterior, nos termos do art. 26, inciso II, letra "V", da IN CAGE nº 04/2024;
 - 7.1.3 apresentar, por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios, a Declaração de Início da Execução Física e a Declaração de Conclusão da Execução Física (IN CAGE nº 04/2024 – Anexos I e III);
 - 7.1.4 inserir os documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do pagamento;
 - 7.1.5 manter e movimentar os recursos financeiros recebidos na conta bancária específica;
 - 7.1.6 aplicar os saldos do Convênio, enquanto não utilizados, em modalidade de aplicação financeira lastreada em títulos da dívida pública;
 - 7.1.7 aplicar os rendimentos da aplicação financeira referida na alínea anterior exclusivamente no objeto do Convênio, destacando-os no relatório e demonstrativos da prestação de contas;
 - 7.1.8 contribuir com a contrapartida pactuada e, no caso de contrapartida financeira, depositá-la conforme os critérios previstos na CLÁUSULA QUINTA;
 - 7.1.9 realizar os pagamentos mediante transferência da conta específica para conta bancária de titularidade dos fornecedores e dos prestadores de serviços;
 - 7.1.10 publicar o instrumento convocatório de licitação, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da primeira parcela;

FPE nº 2631/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

7.1.11 designar, mediante Portaria, servidor e respectivo suplente responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para a execução do objeto do Convênio, responsabilizando-se pelos recebimentos provisórios e definitivos;

7.1.12 notificar, no prazo improrrogável de **30 (trinta) dias** após o primeiro repasse dos recursos financeiros, o respectivo conselho local ou a instância de controle social da área vinculada ao programa que originou a transferência, quando houver, e a Câmara Municipal, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações pactuadas, a qual deverá ser acompanhada, impreterivelmente, de cópia do Plano de Trabalho assinado;

7.1.13 **atestar a execução das obras ao final das METAS 1 e 2, conforme especificações da cláusula décima primeira;**

7.1.14 concluir o objeto conveniado, se os recursos previstos no Convênio forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

7.1.15 apresentar Prestação de Contas dos recursos recebidos, obedecidas as disposições deste instrumento e da IN CAGE nº 04/2024;

7.1.16 devolver os saldos do Convênio e dos rendimentos das aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas ou da extinção do Convênio, que não tiverem sido aplicados no objeto ou cuja regularidade de sua aplicação não restar comprovada, observada a proporcionalidade entre a contrapartida pactuada e o valor repassado pelo CONCEDENTE, conforme guia de arrecadação de código 1146;

7.1.17 devolver, no caso da extinção antecipada do Convênio, os valores transferidos, atualizados monetariamente, desde a data do recebimento, de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC - para títulos federais, acumulada mensalmente, até o mês anterior ao do pagamento, e 1% (um por cento) no mês do pagamento, sem prejuízo das ações legais cabíveis, acrescidos dos rendimentos das aplicações financeiras;

7.1.18 divulgar em seu sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, identificando o número do Convênio e o nome do CONVENIENTE, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

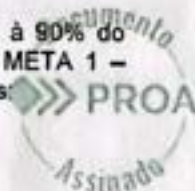
7.1.19 garantir o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado (CAGE) e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações e locais de execução do objeto;

7.1.20 permitir ao CONCEDENTE, bem como à CAGE e aos órgãos de controle externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante o Estado e respectivos órgãos de controle;

7.1.21 comunicar, **tempestivamente**, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do Convênio para permitir a adoção de providências imediatas pelo CONCEDENTE;

7.1.22 solicitar o pagamento da **segunda e última parcela** (referente à 90% do valor do repasse) ao CONCEDENTE (item 4.4), logo após a concluir a META 1 – ETAPA 1. A solicitação deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

FPE nº 2631/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- 7.1.22.1 estudos de locação e projeto do poço (conforme item 10.2);
- 7.1.22.2 termo de referência com planilha orçamentária para contratação da empresa perfuradora (conforme item 10.2);
- 7.1.22.3 cópia do contrato de prestação de serviços de profissional habilitado ou consultoria especializada (referente ao item 7.1.26), responsável por executar estudo de locação e projeto do poço, elaborar o termo de referência, acompanhar e fiscalizar a perfuração, a construção e a testagem do poço (se inexistir profissional habilitado no quadro da prefeitura);
- 7.1.22.4 anotação de responsabilidade técnica do profissional responsável (conforme item 10.2);
- 7.1.22.5 comprovante da emissão e da data de entrega da notificação (referente ao item 7.1.12);
- 7.1.23 manter as informações cadastrais atualizadas durante a vigência do Convênio;
- 7.1.24 identificar o produto do convênio através de placa da obra, em local visível aos usuários, conforme o padrão estabelecido pelo CONCEDENTE;
- 7.1.25 garantir a implementação do **Plano de Sustentabilidade do Objeto** nos termos do art. 2º, XXXIV, da IN CAGE nº 04/2024;
- 7.1.26 contratar responsável técnico habilitado, geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas, no caso de inexistir profissional com tal qualificação no quadro de servidores da prefeitura, para elaborar os estudos de locação do poço, elaborar termo de referência para contratar empresa perfuradora, assim como fiscalizar a execução e atestar o recebimento provisório e definitivo da obra, sendo que este profissional não poderá ter vínculo com a empresa perfuradora;
- 7.1.27 submeter à apreciação e aprovação do CONCEDENTE os estudos de locação e o projeto do poço e o termo de referência (conforme item 11.1) para que sejam avaliados pela equipe técnica da CONCEDENTE que emitirá um parecer técnico de avaliação dos documentos;
- 7.1.28 contratar empresa perfuradora para executar a construção e testagem do poço, conforme as especificações dos estudos de locação e projeto do poço, incluindo:
- 7.1.28.1 elaborar e instalar placa de obra para identificação do convênio, conforme o padrão estabelecido pelo CONCEDENTE;
- 7.1.28.2 obtenção de Portaria DRHS/SEMA de Autorização Prévia para construção do poço;
- 7.1.28.3 perfuração, revestimento (parcial ou total) e selamento sanitário do poço, conforme normas da ABNT;
- 7.1.28.4 cercamento da área do poço, com área mínima de 4 m²;
- 7.1.28.5 teste de vazão de 24 horas e recuperação mínima de 80% do nível estático, conforme normas da ABNT;
- 7.1.28.6 análises físico-química e bacteriológica da qualidade da água, de acordo com as normas da ABNT, Portaria nº 888, de 4 de maio de 2021, do Ministério da Saúde, Portaria nº 415/2023, de 20 de março de 2023, da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, e padrão DRH/SEMA para Outorga de Direito de Uso da Água;

FPE nº 2631/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- 7.1.28.7 cadastro do Uso da Água do poço no Sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul (SIOUT/DRHS/SEMA) da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- 7.1.29 executar o tamponamento do poço, caso resulte em improdutivo, com água imprópria para consumo humano ou apresente outro problema que inviabilize seu uso, devendo o respectivo procedimento ser registrado no SIOUT/DRHS/SEMA;
- 7.1.30 submeter à apreciação e aprovação do CONCEDENTE o laudo de conclusão do poço (conforme item 11.3) para que sejam avaliados pela equipe técnica da CONCEDENTE, que emitirá um parecer técnico de avaliação dos documentos;
- 7.1.31 elaborar o projeto de instalação hidráulica do poço, após a aprovação do laudo de conclusão do poço e caso o mesmo resulte em produtivo e com água própria para consumo humano. O projeto de instalação deverá visar a garantia de disponibilização da água potável em reservatório da comunidade alvo do Convênio, devendo ser elaborado por profissional habilitado da prefeitura ou contratado, no caso de inexistir profissional com tal qualificação no quadro de servidores da prefeitura;
- 7.1.32 submeter à apreciação e aprovação do CONCEDENTE a documentação para instalação do poço antes de iniciar os procedimentos para instalação de equipamentos para exploração da água. Esta documentação deverá incluir:
- 7.1.32.1 parecer técnico de aprovação emitido pelo CONCEDENTE referente ao laudo de conclusão do poço (item 7.1.30);
 - 7.1.32.2 plano de sustentabilidade do objeto do Convênio (conforme item 7.1.25);
 - 7.1.32.3 projeto de instalação com memorial descritivo, planta da instalação, orçamento com base na SINAPI e ART (conforme item 11.4);
- 7.1.33 executar a instalação do poço observando as normas técnicas e legislação, após aprovação dos documentos do item anterior pelo CONCEDENTE, durante a vigência do convênio, devendo incluir:
- 7.1.33.1 aquisição e instalação de motobomba d'água submersa;
 - 7.1.33.2 quadro de comando elétrico;
 - 7.1.33.3 dosador de cloro;
 - 7.1.33.4 dosador de flúor (caso necessário);
 - 7.1.33.5 filtro (caso necessário);
 - 7.1.33.6 reservatório e torre (caso necessário); e
 - 7.1.33.7 tubulação de ligação poço/reservatório e acessórios.
- 7.1.34 submeter à apreciação e aprovação do CONCEDENTE o laudo de conclusão da instalação do poço (conforme item 11.5) para que sejam avaliados pela equipe técnica da CONCEDENTE que emitirá um parecer técnico de avaliação dos documentos;
- 7.1.35 comunicar ao CONCEDENTE, no caso de tamponamento do poço, se o Convênio será encerrado ou se será realizada nova tentativa de perfuração e construção do poço, desde destinada ao atendimento da mesma comunidade. Caso opte por nova tentativa, o CONVENENTE ficará obrigado a reiniciar os trabalhos de locação e projeto, construção e testagem do poço, e, posteriormente, executar a instalação do poço ou o tamponamento, caso resulte em improdutivo, com água imprópria para consumo humano ou apresente outro problema que inviabilize seu uso;

FPE nº 2631/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

7.1.36 utilizar os recursos do convênio exclusivamente para contratação dos profissionais (itens 7.1.24 e 7.1.31), construção, testagem e registro do poço (item 7.1.28), tamponamento (item 7.1.29), instalação hidráulica do poço (item 7.1.33) e, excepcionalmente, para nova perfuração para atender a mesma localidade (item 7.1.35).

CLÁUSULA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

- 8.1 É vedada a assinatura de outro instrumento jurídico para perfuração de poço entre a CONCEDENTE e o CONVENENTE, até que o objeto deste Convênio tenha sido aprovado pelo CONCEDENTE e a prestação de contas tenha sido iniciada;
- 8.2 É vedada a utilização dos recursos do Convênio para construção de rede de distribuição de água e para obtenção de Outorga de direito de uso da água do poço;
- 8.3 É vedada a utilização do recurso para aquisição de equipamentos e serviços distintos do objeto do convênio;
- 8.4 É vedada a aquisição de equipamentos para utilização futura, sendo obrigatória a aplicação de todos os itens adquiridos durante a execução das metas;
- 8.5 É vedada, no desenvolvimento da META 1, a CONVENENTE executar a ETAPA 2, referente à construção e testagem do poço, sem antes obter a aprovação da ETAPA 1, referente aos estudos de locação, projeto do poço e termo de referência, por parte da CONCEDENTE;
- 8.6 É vedada A CONVENENTE a iniciar os procedimentos referentes à META 2, referente à instalação do poço, sem antes obter a aprovação completa da META 1 e demais documentos indicados no item 7.1.33.
- 8.7 É vedada, no desenvolvimento da META 2, a CONVENENTE a executar a ETAPA 2, referente à execução da instalação do poço, sem antes obter a aprovação da ETAPA 1, referente ao projeto de instalação do poço, por parte da CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1 O prazo de vigência do presente instrumento será de 18 (DEZOITO) meses (548 dias), a contar da data da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.
- 9.2 A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

- 10.1 Este instrumento poderá ser alterado, por meio de termo aditivo, havendo concordância entre os partícipes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada, no mínimo, **60 (sessenta) dias** antes do término de sua vigência, vedada a alteração do objeto.
- 10.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, desde que haja manifestação do fiscal do Convênio, e que a CONVENENTE apresente:

FPE nº 2631/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- 10.1.1.1 os motivos detalhados que justifiquem o atraso ocorrido na execução e o prazo de prorrogação solicitado;
 - 10.1.1.2 as ações que já foram realizadas para sanar os motivos apresentados como justificativa para o atraso;
 - 10.1.1.3 extrato da conta corrente bancária específica, quando não disponibilizado automaticamente;
 - 10.1.1.4 descrição detalhada dos itens do Plano de Trabalho que já tenham sido executados, assim como daqueles que ainda o serão, contendo a porcentagem da execução do objeto e a porcentagem dos valores já realizados;
 - 10.1.1.5 comprovante da emissão e da data de entrega da notificação descrita na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.1.12, deste Convênio;
 - 10.1.1.6 comprovante da publicação do instrumento convocatório de licitação no prazo estabelecido, bem como de sua prorrogação, se houver;
 - 10.1.1.7 levantamento fotográfico da obra executada; e
 - 10.1.1.8 comprovação do preenchimento tempestivo das informações no Sistema de Monitoramento de Convênios e no Sistema de Prestação de Contas.
- 10.1.2 A apresentação do previsto nos itens 10.1.1.5, 10.1.1.6 e 10.1.1.7 será **dispensada** quando já devidamente anexados ao Sistema de Monitoramento de Convênios.
- 10.2 O instrumento poderá ser prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE quando houver atraso de repasse financeiro de qualquer parcela, desde que o conveniente não haja contribuído para tal, conforme previsto no inciso I, Artigo 23 da IN 04/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

- 11.1 O cumprimento do objeto do presente Convênio será comprovado através de documentação técnica submetida pela CONVENIENTE para apreciação da CONCEDENTE após o cumprimento específico de cada meta e etapa;
- 11.2 META 1 – ETAPA 1: Os estudos de locação, projeto de poço e elaboração de termo de referência, por profissional habilitado, devem seguir as normas técnicas da ABNT e diretrizes do DRHS/SEMA, devendo conter:
- 11.2.1 caracterização geológica e hidrogeológica da região;
 - 11.2.2 planta de localização ou croqui;
 - 11.2.3 coordenadas geográficas do ponto de perfuração;
 - 11.2.4 perfil construtivo e litológico;
 - 11.2.5 especificações da perfuração, revestimento, preenchimento do espaço anular, selamento sanitário (incluindo laje) e cercamento;
 - 11.2.6 estimativa de vazão;
 - 11.2.7 especificações do teste de vazão;
 - 11.2.8 especificações do teste de potabilidade (análises físico-química e bacteriológica);
 - 11.2.9 termo de referência com tabela orçamentária;
 - 11.2.10 anotações de responsabilidade técnica (ARTs).

FPE nº 2631/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

11.3 META 1 – ETAPA 2: Construção do poço tubular profundo, por empresa perfuradora.

11.3.1 Caso o poço resulte **produtivo e com água própria para consumo humano**, apresentar o **laudo de conclusão do poço** de acordo com as diretrizes da DPR/DEHAB/SEHAB, devendo, no mínimo, conter:

11.3.1.1 parecer conclusivo do técnico responsável (geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas);

11.3.1.2 portaria DRHS/SEMA de Autorização Prévia para construção do poço;

11.3.1.3 perfil construtivo e litológico;

11.3.1.4 relatório do teste de vazão;

11.3.1.5 análises físico-química e bacteriológica;

11.3.1.6 relatório fotográfico, incluindo comprovação da placa da obra instalada (item 7.1.24);

11.3.1.7 comprovante de cadastro do poço no SIOUT/DRHS/SEMA;

11.3.1.8 anotações de responsabilidade técnica (ARTs);

11.3.2 Caso o poço resulte em improdutivo ou com água imprópria para consumo humano, o **laudo de conclusão do poço tamponado** de acordo com as diretrizes da DPR/DEHAB/SEHAB, deve, no mínimo, conter:

11.3.2.1 parecer conclusivo do técnico responsável (geólogo, engenheiro geólogo ou engenheiro de minas);

11.3.2.2 portaria DRHS/SEMA de Autorização Prévia para construção do poço;

11.3.2.3 perfil construtivo e litológico;

11.3.2.4 relatório fotográfico, incluindo comprovação da placa da obra instalada (item 7.1.24);

11.3.2.5 relatório de tamponamento;

11.3.2.6 comprovante de registro do tamponamento no SIOUT/DRHS/SEMA;

11.3.2.7 anotações de responsabilidade técnica (ARTs);

11.4 META 2 – ETAPA 1: O **projeto de instalação hidráulica do poço**, realizado por profissional habilitado, deve conter:

11.4.1 memorial descritivo;

11.4.2 planta da instalação;

11.4.3 orçamento com base na SINAPI;

11.4.4 anotações de responsabilidade técnica (ARTs);

11.5 META 2 – ETAPA 2: Construção da instalação hidráulica do poço acompanhado por profissional habilitado, devendo apresentar o **laudo de conclusão da instalação hidráulica do poço** que deve conter:

11.5.1 projeto de instalação hidráulica do poço "as built";

11.5.2 relatório fotográfico;

11.5.3 anotações de responsabilidade técnica (ARTs);

11.6 No caso da META 1 – ETAPA 2 resultar em poço **improdutivo ou com água imprópria para consumo humano**, o objeto poderá ser considerado concluído apenas

FPE nº 2631/2025





2517000009915



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

com a apresentação dos itens 11.2 e 11.3 e sem a realização da META 2 (itens 11.4 e 11.5). Na hipótese do CONVENIENTE realizar uma nova tentativa de construção do poço (item 7.1.35), esta comporá o objeto do convênio e estará sujeita às comprovações das metas 1 e 2 (itens 11.2 a 11.5);

11.7 A CONCEDENTE poderá, complementarmente, através da Equipe Técnica, realizar vistoria(s) técnica(s) para verificação do cumprimento do objeto;

11.8 Outros documentos adicionais poderão ser solicitados pela CONCEDENTE, a qualquer momento, inclusive na prestação de contas, a fim de comprovar a realização do objeto do Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do presente Convênio será monitorada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto, devendo haver designação do Fiscal do Convênio e respectivo suplente por meio de Portaria do titular do CONCEDENTE.

12.1.1 O CONCEDENTE terá o prazo de até **10 (dez) dias** para emitir, por meio de apostila no sistema FPE, Portaria publicada no Diário Oficial do Estado designando o substituto de Fiscal que tenha incorrido em incompatibilização durante a vigência do Convênio.

12.1.2 O monitoramento será realizado por meio do Sistema de Monitoramento de Convênios Administrativos, instituído pelo Decreto nº 56.939, de 20 de março de 2023, com a finalidade de monitorar a execução dos Convênios administrativos celebrados pelo Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, na condição de CONCEDENTE, mediante registro de dados, informações, documentos e fotografias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O ônus de comprovar a regularidade da aplicação dos recursos públicos compete ao CONVENIENTE, por meio de documentação comprobatória de que os gastos foram efetuados de acordo com os objetivos pactuados.

13.1.1 A prestação de contas será realizada no Sistema de Prestação de Contas, por meio do Portal de Convênios e Parcerias.

13.1.2 A prestação de contas inicia-se **concomitantemente** com a liberação da primeira parcela do repasse estadual.

13.1.3 A inserção dos documentos comprobatórios da despesa no Sistema de Prestação de Contas deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do pagamento.

13.1.4 A Prestação de Contas deverá conter os documentos mencionados no art. 39 da IN CAGE nº 04/24, dentre os quais destacam-se:

13.1.4.1 fotografias da execução do serviço, salvo se já tiverem sido fornecidas pelo conveniente por meio do Sistema de Monitoramento de Convênio;

FPE nº 2631/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- 13.1.4.2 termo de Compatibilidade Físico-Financeira, quando se tratar de obra não concluída, que demonstre a situação física da obra em relação aos recursos repassados, inclusive a contrapartida do executor e/ou do conveniente;
- 13.1.4.3 relação dos bens construídos à conta do Convênio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no instrumento;
- 13.1.4.4 termo de conclusão da obra ou de recebimento definitivo; e
- 13.1.4.5 certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, na forma da legislação em vigor e o documento hábil expedido pelo Poder Público Municipal em relação à liberação da obra para uso e utilização, em observância aos fins autorizados, quando for o caso.
- 13.1.5 A Prestação de Contas também deverá conter:
- 13.1.5.1 Documento que toma a área do poço em área de utilidade pública, ou, no caso de propriedade privada, através de Termo de concessão de uso por tempo indeterminado e respectiva servidão de passagem para acesso ao local;
- 13.1.5.2 Projeto básico de rede distribuição de água, incluindo planta de situação e localização, planta da rede de abastecimento de água, memorial descritivo e ART's, no caso do poço abastecer uma rede de água ainda não existente;
- 13.1.5.3 Caso o poço abasteça uma rede existente, apresentar um relatório, assinado por profissional habilitado (p.ex. engenheiro civil, geólogo, engenheiro de minas, engenheiro geólogo), informando que o poço atenderá rede de água existente e em funcionamento, acompanhado de croqui com identificação do poço com as coordenadas geográficas, do reservatório, da canalização de ligação entre eles e indicação de saída "para rede existente".
- 13.1.6 Os documentos fiscais comprobatórios das despesas realizadas devem ser emitidos em nome do **CONVENIENTE**, com identificação do número do respectivo Convênio;
- 13.1.7 Os documentos fiscais devem conter ateste, efetuado por servidor competente devidamente identificado, do recebimento de materiais e/ou da prestação de serviços.
- 13.1.7.1 Não sendo possível o ateste no corpo do documento fiscal, sua formalização deve ocorrer em documento específico.
- 13.1.8 Estarão sujeitas à glosa as despesas cujos documentos fiscais não atenderem ao disposto no item 12.1.6 e 12.1.7.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

- 14.1 Os bens porventura adquiridos, produzidos, transformados, construídos, reformados ou ampliados com recursos oriundos deste Convênio e remanescentes na data de sua conclusão ou extinção serão de propriedade do **CONVENIENTE**.

FPE nº 2631/2025





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

15.1 O presente Convênio poderá ser denunciado por iniciativa dos partícipes a qualquer tempo, mediante prévia e expressa comunicação, por escrito, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, independentemente deste prazo, rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma de suas cláusulas ou condições ou pelos motivos previstos no art. 42 da IN CAGE nº 04/24.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As controvérsias que ocorrerem durante a vigência deste instrumento serão solucionadas pelas áreas técnicas, indicadas pelos Partícipes, e poderão ser objeto de autocomposição no Centro de Conciliação e Mediação do Estado, nos termos da Lei nº 14.794/15 e da Resolução nº 112/16/PGE. Em não sendo possível a autocomposição, eventual conflito decorrente do presente instrumento será dirimido judicialmente, elegendo os partícipes, para tanto, o Foro da Comarca de Porto Alegre.

16.2 E, por estarem justos e acertados, os Partícipes lavram o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Documento assinado digitalmente
gov.br ELTON LUIS PILGER
Data: 11/12/2025 09:00:03 -0300
Verifique em <https://validar.rj.gov.br>

ELTON LUIS PILGER
Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura _____ 2) Assinatura _____

FPE nº 2631/2025





versão 3.1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

FPE nº 2631/2025





Nome do documento: TERMO DE CONVENIO ASS.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Antônio Carlos Gomes da Silva	SEHAB / GABINETE / 347002406	11/12/2025 10:34:21





Proposta: 3632/2025

Situação: Convênio Gerado

Proposta		
Proponente CNPJ	Nome Proponente	Município Sede
94726320000177	MUNICIPIO DE TIRADENTES DO SUL	TIRADENTES DO SUL
Título do Projeto		
Poço Tubular Profundo		
Objeto		
1. Perfuração e construção de poço tubular profundo; e 2. Instalação hidráulica do poço da local de Campo Sales/Epamin.		
Justificativa		
A perfuração de Poço Tubular Profundo na Localidade de Campo Sales/Epaminondas é essencial para o abastecimento público de água potável aos munícipes, visto que o sistema de abastecimento de água do município não é suficiente para atender toda a demanda, considerando a recente crise hídrica, o poço artesiano existente na comunidade tem pouca vazão de água, ou seja, não está fornecendo água suficiente para atender todas as famílias, com isso o município abastece a comunidade diariamente com caminhão pipa transportando mais de 20.000 litros/dia, causando inúmeros transtornos e também gastos para o poder público elevados.		
Público Alvo		
Público Alvo serão as 46 famílias diretamente e aproximadamente 200 pessoas.		
Descrição dos resultados esperados		
Pretendemos resolver definitivamente o problema de escassez de água potável da comunidade e fornecer água de qualidade dentro dos padrões, melhorar a qualidade de vida e de saúde da população beneficiadas, aumentando assim a cobertura de famílias, diminuir o custo elevado com o fornecimento de água diário por caminhão pipa pelo poder público.		
Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto		
O município de Tiradentes do Sul tem capacidade técnica gerencial e gerencial para execução do objeto do convênio, conta com a engenheira Civil Dinara Cristina Vivian, no quadro permanente para o acompanhamento e fiscalização do convênio.		

Representante Legal
Nome
ELTON LUIS PILGER

Participe		
CNPJ	Nome Participe	Tipo Participação

Valor Proposta			
Contrapartida	Participar com um valor maior que o mínimo		
Estado de Calamidade	Não		
Valor Repasse Estadual	Valor Contrapartida	Valor Total	
100000,00	0,00	100.000,00	
Contrapartida Financeira	Contrapartida Bens Próprios	Contrapartida Serviços	
0,00	0,00	0,00	

Cronograma Previsto	
Data Início Prevista	Duração Execução (meses)
01/09/2025	18



Parcelas		
Parcela	Valor (R\$)	Pagamento
1	10.000,00	Mês 1
3	90.000,00	Mês 3
Total	100.000,00	

Metas			
Meta	Valor (R\$)	Início	Término
1 - Perfuração do Poço.	100.000,00	Mês 1	Mês 12
2 - Instalação Hidráulica do Poço.	0,00	Mês 1	Mês 12
Total	100.000,00		

Etapas				
Etapa	Unidade	Quantidade	Início	Término
1.1 - Estudo de Locação.	Unidade	1	Mês 1	Mês 12
2.1 - Instalação do Poço	Unidade	1	Mês 1	Mês 1
1.2 - Construção do Poço	Unidade	1	Mês 1	Mês 12
2.2 - Construção da Instalação.	Unidade	1	Mês 1	Mês 12



Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Antônio Carlos Gomes da Silva

SEHAB / GABINETE / 347002404

09/09/2025 12:33:48





PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: Município de Tiradentes do Sul		CNPJ: 94.726.320/0001-77	
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 1090, Centro.			
Cidade: Tiradentes do Sul	UF:	CEP: 98680-000	DDD/ Telef. 55 2032 0041
Nome do Responsável: Elton Luis Pilger		C.P.F.: 700.364.460-68	
C.I. / Órgão Expedidor: 3045306648/SSP	Cargo: Prefeito	Função: Prefeito Municipal	
Endereço: Avenida Tiradentes, nº 1972, Centro.		C.E.P.: 98680-000	
Home page: www.tiradentesdosul.rs.gov.br		E-mail: proj@tiradentesdosul.rs.gov.br	

2. OUTROS PARTICIPES

Nome:	CNPJ/CPF:
Endereço:	CEP:



3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Titulo do Projeto:	Periodo de Execução:	
Poço Tubular Profundo	Início: (APDOE-a partir da publicação no DOE)	Término: 365 dias
Identificação do Objeto: (Indicar: Tipo de Obra e Localidade(s) a serem beneficiadas)		
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DO POÇO PARA ABASTECIMENTO DA LOCALIDADE CAMPO SALES/EPAMINONDAS.		
SE ATENTAR PARA RESPONDER DETALHADAMENTE TODAS AS PERGUNTAS ABAIXO:		
<p>A perfuração de Poço Tubular Profundo na Localidade de Campo Sales/Epaminondas é essencial para o abastecimento público de água potável aos munícipes, visto que o sistema de abastecimento de água do município não é suficiente para atender toda a demanda, considerando a recente crise hídrica, o poço artesiano existente na comunidade tem pouca vazão de água, ou seja, não está fornecendo água suficiente para atender todas as famílias, com isso o município abastece a comunidade diariamente com caminhão pipa transportando mais de 20.000 litros/dia, causando inúmeros transtornos e também gastos para o poder público elevados.</p> <p>O público alvo serão as 46 famílias beneficiadas diretamente e aproximadamente 200 pessoas indiretamente e o objetivo caso o poço tenha vazão suficiente é beneficiar no futuro mais 20 famílias que não possui água potável.</p> <p>Pretendemos resolver definitivamente o problema de escassez de água potável da comunidade e fornecer água de qualidade dentro dos padrões, melhorar a qualidade de vida e de saúde da população beneficiadas, aumentando assim a cobertura de famílias, diminuir o custo elevado com o fornecimento de água diário por caminhão pipa pelo poder público.</p> <p>O município de Tiradentes do Sul tem capacidade técnica gerencial para execução do objeto do convênio, possui uma engenheira Civil Dinara Cristina Vivian, no quadro permanente e o geólogo incluímos no plano de trabalho para a contratação e elaboração dos estudos e termo de referência.</p>		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FISICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantid.	Início	Término
1	1	Estudo de locação, projeto de poço e elaboração do termo de referência, por profissional habilitado (Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo ou consultoria especializada)	unid.	01	APDOE	365 dias
1	2	Construção do poço tubular profundo, por empresa perfuradora (inclui o tamponamento, se necessário)	unid.	01	APDOE	365 dias
2	1	Projeto de instalação hidráulica do poço realizado por profissional habilitado	unid.			
2	2	Construção da instalação hidráulica do poço acompanhado por profissional habilitado	unid.			

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Contratação de profissional (Geólogo/Eng. de Minas/Eng. Geólogo) ou consultoria especializada para estudo de locação e	R\$10.000,00	R\$10.000,00	R\$0,00

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 2032 0041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 proj@tiradentesdosul.rs.gov.br

	projeto de poço, elaboração de Termo de Referência, acompanhamento e fiscalização da construção do poço.			
	Contratação de empresa perfuradora para a perfuração e construção do poço tubular profundo (inclui o tamponamento, se necessário), acompanhado por profissional habilitado	R\$90.000,00	R\$90.000,00	R\$0,00
	Contratação de profissional para elaboração de projeto da instalação hidráulica do poço e Termo de Referência	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	Contratação de empresa para a construção da instalação hidráulica do poço, acompanhado por profissional habilitado	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
	TOTAL GERAL	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$0,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (CONCEDENTE E PROPONENTE)

CONCEDENTE (Repasso do Estado: 1ª parcela 10%; 2ª parcela 90%)

FASE	1ª PARCELA	2ª PARCELA
1	R\$ 10.000,00	R\$ 90.000,00

PROponente (Contrapartida: 1ª parcela 10%; 2ª parcela 90%)

FASE	1ª PARCELA	2ª PARCELA
1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

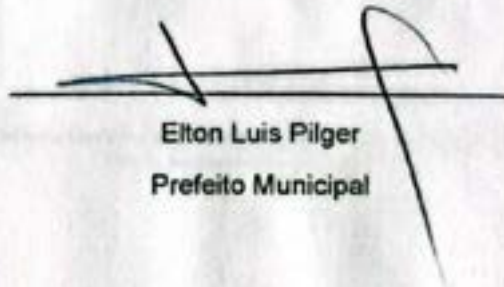
CNPJ 94.726.320/0001-77 proj@tiradentesdosul.rs.gov.br

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para os efeitos e sob as penas de Lei, que:

1. Os atos para formalização do processo referente à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.
2. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal, caso houver:
Projeto _____ Dotação _____ Valor _____
3. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Tiradentes do Sul – RS, 23 de junho de 2025.


Elton Luis Pilger
Prefeito Municipal

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Concedente



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CONVÊNIOS

Gabinete

CONVÊNIO

SÚMULA AO TERMO DE CONVÊNIO FPE nº 2631/2025

PROCESSO: 25/1700-0000991-5

PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, e o município de TIRADENTES DO SUL; **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a perfuração, construção e instalação hidráulica de 01 poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano; **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UO - 17.10, Projeto/Atividade: 3720, Subtítulo: 3720.00001, Natureza da Despesa: 4.4.40.42, Rubrica: 4201, Recurso: 295, Valor: R\$ 100.000,00; **VIGÊNCIA:** 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Instrução Normativa CAGE nº 04, de 16 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132884600

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 15 de dezembro de 2025

Protocolo: 2025001357871

Publicado a partir da página: 145



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº 020/2026 – Dispensa nº 002/2026

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está vantajoso ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão a dentro da média praticada no mercado.

Tiradentes do Sul/RS, 12 de fevereiro de 2026.

Setor de Compras e Licitações

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

ANEXO II

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

Para a presente contratação foram contatadas empresas do ramo através de contatos eletrônicos, **7.100,00**, considerando o preço adquirido

TO DA PESQUISA:
diligências junto à fornecedores locais.

scrição	Un	LICAMB	NOROESTE MINERAÇÃO	EDGAR SANTURION	GEOEMB	Média obtida no Banco de Preços
TUDO DE LOCAÇÃO, PROJETO DO POÇO E ABORAÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAR E FISCALIZAR A REFURÇÃO, CONTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO, BEM COMO EMISSÃO DE ARTS E IMPROVANTES DE EMISSÃO E DATA DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO, conforme termo número FPE 2631/2025	01	20.000,00	12.968,00	7.100,00	4.000,0 Solicitou a desclassificaçã o	7.183,33



Sector de compras e licitações

Santurion

Ugar

03/02/2026

boa tarde 14:04

PESQUISA estudo poço.docx
DOCX • 33 KB

consegue orçar pra nós 14:04

tarde! Lhe mando sim 14:06



Proposta_%281%29_assinado.pdf
1 página • PDF • 566 KB

segunda-feira

o TR? 14:50

DOCUMENTOS EXIGIDOS (1) (1).docx

AO MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL/RS

RAZÃO SOCIAL: EDGAR SANTURION NETO LTDA CNPJ: 51.026.168/0001-07
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE? SIM (X) NÃO ()
E-MAIL: esnconstrutora@gmail.com TELEFONE: 53 99993.6037
ENDEREÇO: Padre Abílio Sponchiado,942 BAIRRO: Estrela D'alva CIDADE: Bagé-RS CEP: 96415-200
CONTA BANCÁRIA: 434925128 N° da AGÊNCIA: 0001 BANCO: Inter
REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DA ATA: EDGAR SANTURION NETO CPF: 016.434.780-10

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	ESTUDO DE LOCAÇÃO, PROJETO DO POÇO E ELABORAÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PERFURAÇÃO, CONTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO, BEM COMO EMISSÃO DE ARTS E COMPROVANTES DE EMISSÃO E DATA DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO, conforme termo convênio FPE 2631/2025	01	R\$ 7.100,00
VALOR TOTAL:		R\$ 7.100,00	

- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, mão-de-obra, transporte e fretes.
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Bagé, 11 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDGAR SANTURION NETO
Data: 11/02/2026 15:40:23-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Edgar Santurion Neto - Representante Legal
EDGAR SANTURION NETO LTDA
51.026.168/0001-07

02/02/2026

boa tarde 13:23 ✓✓



PESQUISA estudo poço.docx
DOCX - 33 KB



13:23 ✓✓

Boa noite, segue o orçamento solicitado 20:58



Orçamento - Locação de Poço Tubular
(Tiradentes do Sul.RS).pdf

1 página - PDF - 263 KB

20:58

03/02/2026

Bom dia, tudo bem? Infelizmente vou ter que declinar deste orçamento. Tendo em vista que o geólogo que realiza a locação não pode ser responsável técnico da empresa perfuradora que possivelmente possa vencer a licitação.

Peço que ignorem o orçamento e se quiserem posso indicar um geólogo para solicitar a pesquisa

07:52



Tiradentes do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: GEOEMB SOLUÇÕES GAOLÓGICAS LTDA.

CNPJ: 43.694.446/0001-76

ENDEREÇO: RUA MIRAGUAÍ, 645, CENTRO

CIDADE: TRÊS PASSOS/RS

Peço a cotação do item a seguir, para aquisição direta visando atender a necessidade da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
1.	ESTUDO DE LOCAÇÃO, PROJETO DO POÇO E ELABORAÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PERFURAÇÃO, CONTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO, BEM COMO EMISSÃO DE ARTS E COMPROVANTES DE EMISSÃO E DATA DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO, conforme termo convênio FPE 2631/2025	01	R\$ 4.000,00

- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, mão-de-obra, transporte e fretes.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 20(vinte) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

Charles Vendelino Schneider

Secretário de Administração

GEOEMB SOLUCOES
GEOLOGICAS
LTDA:43694446000176

Assinado de forma digital por
GEOEMB SOLUCOES GEOLOGICAS
LTDA:43694446000176
Dados: 2026.02.02 20:58:04 -03'00'

EDUARDO KUHL BLANKENHEIM

GEÓLOGO – SÓCIO DIRETOR

GEOEMB SOLUÇÕES GEOLÓGICAS LTDA.



03/02/2026

boa tarde 14:03



PESQUISA estudo poço.docx
DOCX • 33 KB



14:03

Boa tarde 14:03

trabalham com esse item? 14:03

quinta-feira

Boa tarde, Airton! Segue proposta técnica para elaboração dos serviços solicitados. Desculpe a demora, correria está grande. Fico a sua inteira disposição para prosseguimento e/ou esclarecimentos que forem necessários. Abraço

17:11



PROPOSTA DE PREÇOS.pdf
1 página • PDF • 357 KB

17:12



Digite uma mensagem



PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: LICAMB LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 54.046.442/0001-06

ENDEREÇO: RUA FREI HENRIQUE GOLLAND TRINDADE, 285

CIDADE: PORTO ALEGRE/RS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
1.	ESTUDO DE LOCAÇÃO, PROJETO DO POÇO E ELABORAÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PERFURAÇÃO, CONTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO, BEM COMO EMISSÃO DE ARTS E COMPROVANTES DE EMISSÃO E DATA DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO, conforme termo convênio FPE 2631/2025	01	RS 20.000,00

Nossa proposta para prestação do serviço solicitado será elaborado por técnicos especializados em geologia para fins de locação, projeto de perfuração e elaboração do Termo de Referência para viabilizar a futura contratação de empresa especializada para posterior construção de Poço Tubular Profundo junto à localidade estabelecida pela Prefeitura Municipal de Tiradentes/RS. No projeto vai constar a localização da perfuração do poço, o perfil geológico estimado, profundidade estimada, diâmetro da perfuração e será informado a necessidade ou não de revestimento com respectivo diâmetro, apresentação de Perfil Construtivo Completo e ainda cadastro no SIOUT.

Os serviços serão realizados por responsável técnico legalmente habilitado e o profissional geólogo fará ainda a fiscalização da atividade de perfuração, construção e serviços de Outorga do Poço a ser perfurado.

Nossos preços para realização dos serviços são os seguintes:

1. Estudos geológicos para locação do poço com cadastro no SIOUT e elaboração de Termo de Referência para contratação através de processo licitatório. No relatório constarão planilhas de preços unitários para contratação da obra. Valor: R\$ 12.000,00
2. Fiscalização da perfuração in loco e orientações e exigências do processo de Outorga do SIOUT. Valor: R\$ 8.000,00

- No valor ofertado estão cobertos todos os custos, mão-de-obra, transporte e fretes.

- Prazo de validade da proposta: 60 dias.

- Pagamento em até 20 (vinte) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2026

DENIS**WOLF:17972701091**

Assinado de forma digital por

DENIS WOLF:17972701091

Dados: 2026.02.05 17:08:55 -03'00'

Responsável Técnico



Luis Henrique Dorneles Geologo

Lugar · 🔍 · ⋮


Certo fazemos sim 13:04

tenho um convenio com o estado para fazer um poço artesiano tubular

precisaríamos fazer o estudo de locação

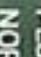
mas tenho outra demanda aqui 13:01 ✓

não sei se vc faz também 13:01 ✓

 PESQUISA estudo poço.docx
DOCX - 33 KB

13:23 ✓



 PESQUISA estudo poço -
NOROESTE.pdf

1 página · PDF · 363 KB

Posso enviar para qual e-mail? 14:36

+  Digite uma mensagem



Mostrar área de trabalho

.0.

14:37
11/02/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ: 94.726.320/0001-77

adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Tiradentes do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: Noroeste Mineração e Meio Ambiente LTDA.

CNPJ: 07.182.854/0001-85.

ENDEREÇO: Rua Carlos Heinze, 357 – Bairro Cruzeiro.

CIDADE: Santa Rosa – RS.

Peço a cotação do item a seguir, para aquisição direta visando atender a necessidade da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR
1.	ESTUDO DE LOCAÇÃO, PROJETO DO POÇO E ELABORAÇÃO DO TERMO REFERÊNCIA, BEM COMO ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PERFURAÇÃO, CONTRUÇÃO E TESTAGEM DO POÇO, BEM COMO EMISSÃO DE ARTS E COMPROVANTES DE EMISSÃO E DATA DE ENTREGA DA NOTIFICAÇÃO, conforme termo convênio FPE 2631/2025	01	RS 12.968,00

- Valor ofertado deve cobrir todos os custos, mão-de-obra, transporte e fretes.
- Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- Pagamento em até 20(vinte) dias após a entrega e apresentação da Nota Fiscal.

Charles Vendelino Schneider

Secretário de Administração

Relatório de Cotação: cotação estudo locação poço artesiano

Pesquisa realizada entre 11/02/2026 14:58:59 e 11/02/2026 15:02:18

Relatório gerado no dia 11/02/2026 15:03:20 (IP: 177.198.118.230)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço tubular profundo – com fornecimento de material e mão de obra conforme termo de referência, estudo de locação e projeto básico, planilha orçamentária e manual técnico de perfuração d

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 6	1	R\$ 7.183,33 (us)	-	R\$ 7.183,33	100%	R\$ 7.183,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ARVOREZINHA / 0000 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	87612750000100-1-000340/2025	12/11/2025	R\$ 7.800,00
2	MUNICIPIO DE TUPANDI / 150 - Município de Tupandi	92122712000100-1-000735/2025	04/11/2025	R\$ 7.150,00
Valor Unitário				R\$ 7.475,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE CACIQUE DOBLE	43200-51-2025-PRD	10/11/2025	R\$ 7.000,00
2	PM DE TUPANDI	72600-1054-2025-PRD	29/10/2025	R\$ 7.150,00
3	PM DE TAPEJARA	60900-149-2025-PRD	17/09/2025	R\$ 7.000,00
4	PM DE JARI	84700-92-2025-PRD	24/07/2025	R\$ 7.000,00
Valor Unitário				R\$ 7.037,50

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7.075,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.183,33

Valor Global: R\$ 7.183,33



Relatório gerado no dia 11/02/2026 15:03:20 (IP: 177.198.118.230)
 Código Validação: v0mF09D4OtejCA072xgBXA6fn%2bgjuPraFEw0L3xgFD808My%2bzdg%3d%3d
<https://www.bancodoprecos.com.br/Certificacao/verificacao?token=v0mF09D4OtejCA072xgBXA6fn%252bgjuPraFEw0L3xgFD808My%252bzdg%253d%253d>

em relação ao total

realização de

100%

Quantidade de preços por item

Item 1

Detalhamento dos Itens

Item 1: contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço tubular profundo – com fornecimento de material e mão de obra conforme termo de referência, estudo de locação e projeto básico, planilha orçamentária e manual técnico de perfuração d

Preço Estimado: R\$ 7.183,33 (us)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7.183,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7.183,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço tubular profundo – com fornecimento de material e mão de obra conforme termo de referência, estudo de locação e projeto básico, planilha orçamentária e manual técnico de perfuração de poços tubulares profundos do programa "mais água rs" - na comunidade de veados branco, conforme convênio fpe 5195/2024 processo proa 24/1700-0001089-6 – secretaria de habitação e regularização fundiária (divisão de poços e redes).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.800,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARVOREZINHA / 0000 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Data: 12/11/2025 00:00

Objeto: Contratacao de assessoria e consultoria em servicos ambientais

Modalidade: Dispensa

Descrição: Prestacao de servico de Geologo para estudo de locacao e projeto de poc

SRP: NÃO

elaboracao de Termo de Referencia acompanhamento e auxilio a fiscalizacao da construcao do poço conforme Convênio FPE n . 120 2025 Processo n . 25 1700 0000026 8 sendo Estudo previo - Prestacao de servico de Geologo para estudo de locacao e projeto de poço elaboracao de Termo de Referencia acompanhamento e auxilio a fiscalizacao da construcao do poço conforme Convênio FPE n . 120 2025 Processo n . 25 1700 0000026 8 sendo Estudo previo de locacao do poço e projeto de perfuracao e construcao do poço Obtencao da autorizacao previa para a perfuracao junto ao SIOUT RS vistoria e locacao do poço Termo de referencia utilizado na licitacao para contratacao da empresa perfuradora Cadastro do poço no SIOUT DRHS SEMA Elaboracao de parecer conclusivo atestando o recebimento provisório e definitivo da obra de perfuracao do poço Documentacao fotogra

Identificação: 87612750000100-1-000340/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 12/11/2025 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.540.304/0001-44	JONAS PANCOTTE	R\$ 7.800,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Nova Alvorada	RUA PRIMO ANTONIO GUERRA, 511
Telefone:	Email:	
(51) 9982-5535/ (51) 9737-0294	jonas_pancotte@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.150,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 11/03/2025 15:02:20 (IP: 177.190.118.230)

Código Validação: v0mF09DM07eCA073xg9XAG9Nz0guPraFEwL3xjFD0B0MyK2b2dyN23kK3d

<http://www.baixadocorreios.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=v0mF09DM07eCA073xg9XAG9Nz0guPraFEwL3xjFD0B0MyK2b2dyN23kK3d>

Orgão: MUNICIPIO DE TUPANDI / 150 - Município de Tupandi
Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DE POÇO, ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - SERVIÇO TÉCNICO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DE POÇO, ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Data: 04/11/2025 10:25
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 52122712000100-1-000735/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 04/11/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/proc/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.471.925/0001-74 *VENCEDOR*	KONDA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 7.150,00
Endereço: RUA ALAGOAS, 88	Telefone: (51) 9625-4231	Email: kondageologia@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 7.000,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: FM DE CACIQUE DOBLE
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de locação e projeto de poço tubular profundo
Descrição: PROJETO POÇO - contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de locação e projeto de poço tubular profundo, abrangendo a elaboração de projeto com perfil geológico e construtivo, elaboração do termo de referência para a futura - PROJETO POÇO - contratação de empresa especializada para a execução de serviços técnicos de locação e projeto de poço tubular profundo, abrangendo a elaboração de projeto com perfil geológico e construtivo, elaboração do termo de referência para a futura execução da perfuração, estudo e laudo técnico

Data: 10/11/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 43200-51-2025-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/11/2025 21:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=505003::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.539.833/0001-91 *VENCEDOR*	R MOTTO ACESSORIA LTDA	R\$ 7.000,00
Endereço: .		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 7.150,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



..... programáticas e ARI. projeto construtivo e geológico do poço tubular profundo, auxílio na elaboração do edital para contratação da empresa perfuradora, projeto de tamponamento (se necessário), laudo de conclusão e fiscalização da execução do poço.

Descrição: SERVIÇO TÉCNICO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DE POÇO, ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO VINCULADO AO CONVENIO COM SEHAB - SERVIÇO TÉCNICO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DE POÇO, ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ORIENTAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE POÇO VINCULADO AO CONVENIO COM SEHAB

Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.471.925/0001-74 *VENCEDOR*	KONDA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA	RS 7.150,00
Endereço: RUA ALAGOAS, 68	Telefone: (31) 9825-4231	Email: kondageologia@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **RS 7.000,00**
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE TAPEJARA **Data:** 17/09/2025 00:00
Objeto: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada para Estudo de Locação, Projeto de Perfuração de Poço Artesiano e Elaboração do Termo de Referência por Profissional Habilitado. **Modalidade:** Processo de Dispensa
Descrição: PROJETO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO ESTUDO DE LOCAÇÃO E PROJETO DE POÇO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR PROFISSIONAL HABILITADO (GEÓLOGO/ENG. DE MINAS/ENG. GEÓLOGO OU CONSULTORIA ESPECIALIZADA). - PROJETO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO ESTUDO DE LOCAÇÃO E PROJETO DE POÇO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR PROFISSIONAL HABILITADO (GEÓLOGO/ENG. DE MINAS/ENG. GEÓLOGO OU CONSULTORIA ESPECIALIZADA). **SRP:** NÃO
Identificação: 60900-149-2025-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.368.003/0001-02 *VENCEDOR*	MAIS AGUA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA LTDA	RS 7.000,00
Estado: RS	Cidade: Tapejara	Endereço: R JULIO DE CASTILHOS, 498
	Telefone: (54) 3374-1106/ (54) 9949-5787	Email: debascontabilidade@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **RS 7.000,00**
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Orgão: PM DE JARI

Objeto: CONTRAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO, GEÓLOGO, ENGENHEIRO GEÓLOGO OU ENGENHEIRO DE MINAS, CONFORME CONVÊNIO 5195/2024, CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 20 E PLANO DE TRABALHO. O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTEMPLA: * ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DE VEADO BRANCO, NESTE MUNICÍPIO;

Descrição: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO, GEÓLOGO, ENGENHEIRO GEÓLOGO OU ENGENHEIRO DE MINAS, CONFORME CONVÊNIO 5195/2024, CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 20 E PLANO DE TRABALHO. O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTEMPLA: * ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DO POÇ - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO, GEÓLOGO, ENGENHEIRO GEÓLOGO OU ENGENHEIRO DE MINAS, CONFORME CONVÊNIO 5195/2024, CLÁUSULA SÉTIMA, ITEM 20 E PLANO DE TRABALHO. O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTEMPLA: * ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE LOCAÇÃO DO POÇO TUBULAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DE VEADO BRANCO, NESTE MUNICÍPIO; * SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PERFURAÇÃO DO POÇO PERANTE O ÓRGÃO RESPONSÁVEL; * ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERFURADORA, CONFORME CON

Data: 24/07/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 84700-92-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: <https://portal.ace.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.561.951/0001-93	N A ESPINDOLA GEOLOGIA	RS 7.000,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Santiago	AVENIDA JULIO DE CASTILHO, 518
		Teléfono:
		(51) 3251-8015/ (51) 3251-2838
		Email:
		hwai@santiago.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Processo nº 020/2026 – Dispensa nº 002/2026

A escolha dos contratados de serviço do processo acima referido justifica-se porque os mesmos são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, como também apresentaram o menor preço conforme pesquisa realizada: EDGAR SANTURION NETO LTDA, inscrita no CNPJ 51.026.168/0001-07.

Tiradentes do Sul/RS, 12 de fevereiro de 2026.



Setor de Compras e Licitações



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EDGAR SANTURION NETO LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
4321002022-4	51.026.168/0001-07	13/06/2023	26/05/2023	
Endereço Completo: AVENIDA PADRE ABILIO SPONCHIADO 942 APT: 401; BLOCO: C2; - BAIRRO ESTRELA D'ALVA CEP 96415-200 - BAGE/RS				
Objeto Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS. SERVICOS DE ENGENHARIA. FABRICACAO DE CASAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO. COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. ADMINISTRACAO DE OBRAS. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO.				
Capital Social: R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
016.434.780-10	EDGAR SANTURION NETO	xxxxxxx	R\$ 450.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 26/10/2023		Número: 9309988		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Porto Alegre, 08 de Abril de 2025 15:41

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003938000 e visualize a certidão)



25/129.766-7

CONTRATO SOCIAL DE EDGAR SANTURION NETO LTDA

EDGAR SANTURION NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 09/08/1988, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 016.434.780-10, identidade: 7091497128, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): AVENIDA PADRE ABILIO SPONCHIADO, número 942, bairro ESTRELA D'ALVA, APT: 401; BLOCO: C2; município BAGE - RS, CEP: 96.415-200, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR DAVID MACHADO SABREDA**, profissão: CONTADOR, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 14/04/1969, nº do CPF 598.439.690-49, identidade: 9039626347, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA GENERAL JOAO TELES, número 879, bairro CENTRO, município BAGE - RS, CEP: 96.400-030.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: EDGAR SANTURION NETO LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA PADRE ABILIO SPONCHIADO, número 942, bairro ESTRELA D'ALVA, APT: 401; BLOCO: C2, município BAGE - RS, CEP: 96.415-200.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA A SUA EXECUÇÃO (VISANDO A VENDA TOTAL OU PARCIAL DAS UNIDADES CONSTRUÍDAS). INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. ATIVIDADES DE INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS (INTERMEDIÇÃO NA COMPRA, VENDA DE IMÓVEIS E TERRENOS POR AGENTES E CORRETORES IMOBILIÁRIOS SOB CONTRATO E A AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA QUALQUER FINALIDADE). COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210020224 em 13/06/2023 da Empresa EDGAR SANTURION NETO LTDA, CNPJ 51028168000107 e protocolo 231880502 - 13/06/2023. Autenticação: 1313FC18CC99572BE32F072A62D7FF13D4699. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/188.050-2 e o código de segurança K7YU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

- Cláusula Quarta** - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 26/05/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

- Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL reais) divididos em 800.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
EDGAR SANTURION NETO	800.000	R\$ 800.000,00
Total	800.000	R\$ 800.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

- Cláusula Sexta** - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **EDGAR SANTURION NETO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- E) contratar ou cancelar seguros;
- F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- G) prestar garantias;
- H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

- Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

- Cláusula Oitava** - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

- Cláusula Nona** - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)
- Cláusula Décima** - A(s) parte(s) eleg(e)m o foro BAGE - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BAGE, 26 de maio de 2023.



EDGAR SANTURION NETO: Sócio/Administrador
representado por **DAVID MACHADO SABREDA**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210020224 em 13/06/2023 da Empresa EDGAR SANTURION NETO LTDA, CNPJ 51026168000107 e protocolo 231880502 - 13/06/2023. Autenticação: 1313FC18CC99572BE32F072A62D7FF13D4699. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccis.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/188.050-2 e o código de segurança K9YU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

www.jccis.rs.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EDGAR SANTURION NETO LTDA
CNPJ 51.026.168/0001-07
NIRE 43210020224**

EDGAR SANTURION NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/08/1988, portador do CPF nº 016.434.780-10 e da carteira de identidade nº 7091497128, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Padre Abílio Sponchiado, nº 942, Apt 401, Bloco C2, Estrela D'alva, na cidade de Bagé/RS, CEP nº 96.415-200.

Aqui representado pelo Procurador **DAVID MACHADO SABREDA**, brasileiro, casado, contador, nascido em 14/04/1969, portador da carteira de identidade nº 9039626347 e CPF nº 598.439.690-49, residente e domiciliado na cidade de Bagé/RS, na Rua General João Teles, nº 879, Centro, CEP nº 96.400-030.

Único sócio da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial **EDGAR SANTURION NETO LTDA**, com sede no município de Bagé/RS, na Avenida Padre Abílio Sponchiado, nº 942, Apt 401, Bloco C2, Estrela D'alva, CEP nº 96.415-200, registrada na JUCISRS sob o NIRE 43210020224, com data de constituição em 13/06/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 51.026.168/0001-07, resolve alterar a presente sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O nome fantasia passará a ser: **ESN GEOLOGIA E ENGENHARIA**.

Cláusula Segunda – A sociedade passa a ter por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA. CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS. OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO. COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

Cláusula Terceira – O capital social passará a ser de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), número total de quotas de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) com valor nominal de R\$ 1,00 cada. Será integralizado em moeda corrente do país o valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), somando com UM TERRENO, situado na cidade de Bagé, na denominada Vila Floresta, constituído do lote 02, com as seguintes medidas e confrontações: 15,95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros) de frente leste para a rua Otávio dos Santos; mesma medida ao oeste,

confrontando-se com o terreno da antiga Sucessão Pons, sendo o atual proprietário o Sr. Álvaro José de Godoy; 20,00m (vinte metros) pelas faces norte e sul; limitando-se ao sul, com o terreno pertencente a Antônio Oliveira Martins e ao norte com o lote 01, de propriedade de Maria Heloisa Cardoso Hernandez; distando 48,00m (quarenta e oito metros) da esquina com a rua Radialista Léo Llano e 15,95m (quinze metros e noventa e cinco centímetros) da esquina com a rua Sargento Silvio Hollembach; com área de 319,00m². Localizado no quarteirão 431, assim formado: ao norte, com a rua Sargento Silvio Hollembach; ao sul, com a rua Radialista Léo Llano; ao leste, com a rua Otávio dos Santos e a oeste com a rua Padre Aquino Rocha. Proprietário: Edgar Santurion Neto, brasileiro, solteiro e não convivente em união estável, produtor rural, inscrito no CPF 016.434.780-10, residente e domiciliado na cidade de Bagé, na rua Padre Abílio Sponchiado n° 942, Apto. 401, Bloco C2, bairro Estrela D'Alva. Matrícula 71.260, Livro n° 2 Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé. O valor do terreno é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Cláusula Quarta – Tendo em vista a alteração, o quadro societário passa a ser da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
EDGAR SANTURION NETO	450.000	450.000,00
TOTAL	450.000	450.000,00

Cláusula Quinta – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sexta – Ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato social.

Assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Bagé, 04 de Setembro de 2023.

EDGAR SANTURION NETO
Sócio/Administrador
Representado por: DAVID MACHADO SABREDA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9309988 em 26/10/2023 da Empresa EDGAR SANTURION NETO LTDA, CNPJ 51026168000107 e protocolo 233847278 - 17/10/2023. Autenticação: 2F3D4634E61E1EF345282D36CD2674EBC8AB42. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/384.727-8 e o código de segurança IHJT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.626.188/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2023
RAZÃO EMPRESARIAL EDGAR SANTURION NETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESN GEOLOGIA E ENGENHARIA		UF ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pinturas de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 68.10-3-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 396-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PADRE ABLIO SPONCHADO	NÚMERO 942	COMPLEMENTO APT 401 BLOCO C2
CEP 56.415-200	BARRIO/DISTRITO ESTRELA D'ALVA	MUNICÍPIO SAGE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCOBILOCONTABIL@HOTMAIL.COM		UF RS
TELEFONE (51) 3342-1983/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		

19/08/24, 11:28

about:blank

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/08/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2024 às 11:28:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

2/2

Situação na data: 23/10/2024

Identificação			
---------------	--	--	--

Inscrição Estadual	008/0211399
CNPJ	51.026.168/0001-07
Razão Social	EDGAR SANTURION NETO LTDA
Nome Fantasia	ESN GEOLOGIA E ENGENHARIA

Endereço			
----------	--	--	--

Logradouro	RUA PE ABILIO SPONCHIADO			
Número	942	Complemento	APT 401 BL C2	
Bairro/Distrito	ESTRELA DALVA			
Município	BAGE	U.F.	RS	
CEP	96415-200			

Informações Complementares			
----------------------------	--	--	--

Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	12 * DRE - BAGE	
Natureza Jurídica	2052 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
CNAE Fiscal Principal	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
Data Abertura	19/06/2023			
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾	ATIVO			
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO			

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BAGÉ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ concede o comprovante de inscrição no cadastro fiscal para empresa que exerce exclusivamente **ATIVIDADES DE BAIXO RISCO** conforme Lei Municipal nº 6.125, ao contribuinte abaixo identificado:

Emitido em: 21-06-2023 - hora: 13:18:40

Inscrição:	5.200.41199	Nº do CGM:	178513	
Nome Completo:	EDGAR SANTURION NETO LTDA			
Nome Fantasia:	ESN CONSTRUTORA E INCORPORADORA			
CNPJ / CPF:	51.026.168/0001-07	Inscrição Estadual:	0080214399	
Documentos:				
Endereço:	RUA PADRE ABILIO SPONCHIADO	Número:	942	
Complemento:	APTº. 401 - BLOCO C2	Bairro:	SAO JUDAS TADEU	
Data de Abertura:	13/06/2023	Data de Cadastro:	20/06/2023	

CNAE - Atividade Principal

F4110700 Incorporação de empreendimentos imobiliários

CNAE - Atividade Secundárias

L6822000 Gestão e administração da propriedade imobiliária
L6821901 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
G4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral

A emissão do Comprovante de Cadastro Fiscal se dá para pessoas jurídicas que exercem atividades econômicas de BAIXO RISCO, conforme previsto no Art 3º, I da Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019, c/c Art. 6º § 2º da Lei Municipal nº 6.125 de 01 de outubro de 2019 regulamentada pelos Decretos Municipais vigentes.

O presente Comprovante de Cadastro Fiscal possui validade enquanto a empresa não sofrer alterações de registro que a desenquadre da referida classificação.

A inscrição deverá estar permanentemente atualizada, ficando o responsável obrigado a comunicar ao Cadastro Fiscal, no prazo máximo de 30 dias, quando ocorrer alteração de regime tributário, área construída do domicílio fiscal, nome, firma, razão ou denominação social, localização, sócios, ou, ainda, a natureza da atividade, bem como sua baixa, para fins de atualização da Licença para Exercício da Atividade e/ou Licença para Localização e Funcionamento, conforme exigência prevista no Artigo 18 da Lei Municipal nº 6514 de 18 de janeiro de 2023.

As licenças, os alvarás e os demais atos públicos de liberação serão considerados válidos até o cancelamento ou a cassação por meio de ato posterior, caso seja constatado o descumprimento de requisitos ou de condições, vedada a atribuição de prazo de vigência por tempo indeterminado.

Verifique a autenticidade dos dados do comprovante fazendo a leitura do QR-Code, exibido na parte superior deste, em um aplicativo leitor via celular.

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

Obs.: Vide Verso

JEPLAN - Setor de Fiscalização - Casa do Empreendedor - Despacho: O requerente informou que o endereço é somente para referência.
-2023 - Fiscal de Obras: Melissa Gonçalves - Mat. 14195.

do Rio Grande do Sul - Secretaria da Segurança Pública - Corpo de Bombeiros Militar - RS - 10º. BBM - 3º. CiaBM 1º. PelBM - Alvará de
ranção e Proteção Contra Incêndio - APPCI Nº. 16186 - Referente ao PSPCI Nº. 3713/1 O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que
edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar
do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio: Razão Social: SPE Chácara dos Anjos Empreendimentos Imobiliários
Ltda - Nome Fantasia: SPE Chácara dos Anjos Empreendimentos Imobiliários Ltda - Endereço: Av. Padre Abílio Sponchiado, nº. 942 - Bairro: São Judas
Tadeu (Estrela D Alva) - Carga de Incêndio: I até 300 - Risco Baixo - Ocupação: A2 - Habitação multifamiliar - Nº de Pavimento Acima do Solo: 04 - Nº. de
Pavimentos Subsolo: 0 - Área Construída: 6266,38m² - Município: Bagé. O presente Alvará tem validade até 24 de junho de 2023. Bagé, RS, 25 de junho
de 2018. Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul - Prefeitura Municipal de Bagé - Secretaria do Meio Ambiente e Proteção ao Bioma Pampa - Despacho: A(S) ATIVIDADE(S)
REFERENTE(S) AO(S) CNAE(S) 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, sem parcelamento de solo em áreas consolidadas e
edificações uni ou plurifamiliares em áreas consolidadas; 68.22-8-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária, 68.21-8-01 - Corretagem na
compra e venda e avaliação de imóveis; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; NÃO ESTÁ(AO) SUJEITA(S) A
LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 372/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES PASSÍVEIS
DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. RESSALTA-SE QUE: Requerente possui endereço somente para referência,
conforme o despacho de fiscalização; O órgão ambiental poderá convocar o empreendedor ao licenciamento ambiental nos casos em que considerar
necessário ajustar o enquadramento, de acordo com o previsto na legislação em vigor, sem prejuízo de obtenção de outras licenças e autorizações
cabíveis; A não incidência de licenciamento ambiental em empreendimentos e atividades, ou em determinados portes destas, não dispensa a necessidade
de atendimento de outras autorizações e licenças exigidas pela legislação vigente, uma vez que o caráter não incidente não deve resultar em ausência de
responsabilidade ambiental, correndo o risco de ser enquadrado nos termos da Lei de Crimes Ambientais Nº 9605/1998, que dispõe sobre as sanções
penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Qualquer tipo de movimentação de terras deverá ser acompanhada
por um responsável técnico de forma a garantir a proteção física e ambiental e evitar eventuais transtornos e/ou danos ao meio ambiente; O
empreendimento deverá observar, respeitar e cumprir o Código de Postura do Município, Lei Municipal N 2044/1979, Código de Limpeza Urbana, Lei
Complementar N 022/2003, Código Ambiental do Município, Lei Complementar 023/2004, alterado pela Lei Complementar 025/2007, Lei Municipal
6340/2021, que dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e demais políticas ambientais; Sempre que necessário, estará sujeito à
fiscalização ambiental; O presente não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pelas Legislação Federal,
Estadual e Municipal; Qualquer alteração nos atos constitutivos da empresa deverá, esta, ser objeto de nova análise. Ana Regina N. Bitencourt - Matrícula
7385 - SEMAPA.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE BAGÉ DE ATIVIDADE DE BAIXO RISCO. Liberado e emitido sem o
Registro do Órgão de Classe ou Atividade: CRECI - Pessoa Jurídica, com base no - Parecer nº 0146/2022-31 da Procuradoria-Geral do Município.
Memorando: 0279/2022-31 da Procuradoria-Geral de 06 de abril de 2022. Assunto: Complementação da orientação Jurídica encartada no parecer nº
146/2022 e Memorando Interno nº 001/2022 da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Informamos que
acatamos o parecer nº 01146/2022-31 da Procuradoria-Geral do Município, em anexo, que versa sobre a dispensa de apresentação do registro profissional
prévio, em órgão de classe, para inclusão de empreendimentos no Cadastro Fiscal.

Visita do Fiscal Tributário em:

/

/

Hora:

Assinatura e Carimbo do Fiscal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDGAR SANTURION NETO LTDA
CNPJ: 51.026.168/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:58:27 do dia 23/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/04/2026.

Código de controle da certidão: **CCC5.5CF8.34FD.C232**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **EDGAR SANTURION NETO LTDA**

CNPJ base: **51.026.168/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **29 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **39201767**
Autenticação: **49630554**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CGM: 178513

Nome: EDGAR SANTURION NETO LTDA

CNPJ/CPF: 51026168000107 RG: Insc. Est.:0080211399

Endereço: PADRE ABILIO SPONCHIADO, 942/APTº. 401 - BLOCO C2 - SAO JUDAS

Cidade:BAGE/RS - CEP:96415200

CERTIFICO a pedido da parte interessada que revendo os arquivos de lançamento desta repartição, verifiquei que **NÃO EXISTEM** débitos de tributos municipais referentes ao **CONTRIBUINTE** acima identificado.

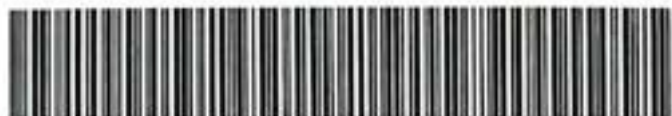
A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Município de Bagé proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão tem **VALIDADE** de (30) trinta dias e **NÃO** abrange o DAEB.

HISTÓRICO:

Bagé, 04 de fevereiro de 2026

Código de Autenticidade da Certidão
20051140206202991000192370881845410





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.026.168/0001-07
Razão Social: EDGAR SANTURION NETO LTDA
Endereço: AV PADRE ABÍLIO SPONCHIADO 942 APT 401 / ESTRELA D'ALVA / BAGE / RS / 96415-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020508036296585507

Informação obtida em 10/02/2026 15:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDGAR SANTURION NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.026.168/0001-07
Certidão n°: 58722844/2025
Expedição: 01/10/2025, às 17:02:14
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDGAR SANTURION NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 51.026.168/0001-07, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43210020224	Código da Natureza Jurídica 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **EDGAR SANTURION NETO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2500306023

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

BAGE Local 28 Agosto 2025 Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR
 DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	____/____/____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		



OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/262.930-2	RSE2500306023	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
598.439.690-49	DAVID MACHADO SABREDA	26/08/2025 11:06:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11226198 em 09/09/2025 da Empresa EDGAR SANTURION NETO LTDA, CNPJ 51026168000107 e protocolo 252629302 - 22/07/2025. Autenticação: CF3296E9801D8E7B98873EC638A5EE2E6EB345A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/262.930-2 e o código de segurança 3JZm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

EMPRESA: EDGAR SANTURION NETO LTDA – ESN GEOLOGIA E ENGENHARIA

CNPJ: 51.026.168/0001-07

ENDEREÇO: Av. Padre Abílio Sponchiado, 942 – Estrela D'alva – Bagé/RS – CEP 96415-200

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	Valor (R\$)
Caixa e Bancos	R\$ 82.594,26
Clientes (Contas a Receber)	R\$ 31.428,47
Estoques	R\$ 0,00
Outros Ativos Circulantes	R\$ 0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	R\$ 144.022,73

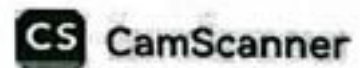
ATIVO NÃO CIRCULANTE	Valor (R\$)
Imobilizado (Máquinas, Veículos, etc.)	R\$ 337.602,41
Outros Ativos Não Circulantes	R\$ 0,00
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 337.602,41

TOTAL DO ATIVO | | R\$ 451.625,14

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	Valor (R\$)
Fornecedores	R\$ 1.625,14
Obrigações Trabalhistas e Sociais	R\$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 0,00
Outros Passivos Circulantes	R\$ 0,00
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.625,14

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	Valor (R\$)
Empréstimos e Financiamentos LP	R\$ 0,00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11226198 em 09/09/2025 da Empresa EDGAR SANTURION NETO LTDA, CNPJ 51026168000107 e protocolo 252629302 - 22/07/2025. Autenticação: CF3296E9B01DBE7B99B73EC638A5EE2E8EB345A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/262.930-2 e o código de segurança 3JZm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 3/15

PASSIVO NÃO CIRCULANTE	Valor (R\$)
Outros Passivos Não Circulantes	R\$ 0,00
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Valor (R\$)
Capital Social	R\$ 450.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00
Reservas	R\$ 0,00
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 450.000,00

TOTAL DO PASSIVO + PL | | R\$ 451.625,14

Bagé/RS, 16 de Julho de 2025.

EDGAR SANTURION NETO LTDA
EDGAR SANTURION NETO LTDA
A autenticação e assinatura digital são válidas em
https://www.jucisrs.gov.br/validacao

EDGAR SANTURION NETO LTDA

Sócio Administrador

EDGAR SANTURION NETO LTDA
DAVID MACHADO BARREDA
A autenticação e assinatura digital são válidas em
https://www.jucisrs.gov.br/validacao

Nome do Contador
CRC nº 59.408/RS





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/262.930-2	RSE2500306023	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
598.439.690-49	DAVID MACHADO SABREDA	26/08/2025 11:06:46

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11226198 em 09/09/2025 da Empresa EDGAR SANTURION NETO LTDA, CNPJ 51026168000107 e protocolo 252629302 - 22/07/2025. Autenticação: CF3296E9801DBE7B95B73EC638A5EE2E6EB345A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/262.930-2 e o código de segurança 3JZm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 5/15

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DAVID MACHADO SABREDA
REGISTRO.....	: RS-054908/O-3
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.439.690-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 23/05/2025 as 10:21:07.
Válido até: 21/08/2025.
Código de Controle: 7397602.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.





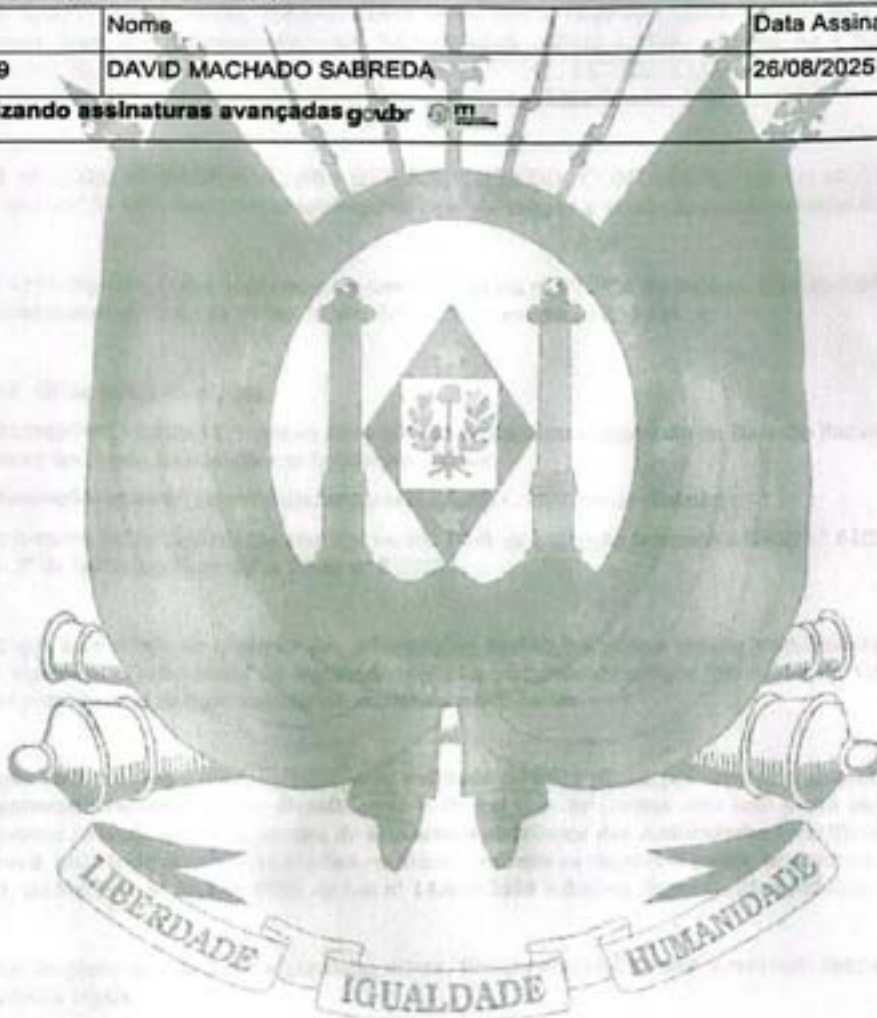
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/262.930-2	RSE2500306023	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
598.439.690-49	DAVID MACHADO SABREDA	26/08/2025 11:06:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – EDGAR SANTURION NETO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, inscrito no CPF sob o nº 016.434.780-10, representante legal da sociedade EDGAR SANTURION NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.026.168/0001-07, com sede à RUA PADRE ABILIO SPONCHIADO Nº 942, ESTRELA DALVA NO MUNICIPIO DE BAGÉ/RS, CEP Nº 96.415-200, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – DAVID MACHADO SABREDA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, inscrito no CPF sob o nº 598.439.690-49, e no CRC sob o nº 54.908, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº UNICA do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, exercício de 2024 ; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

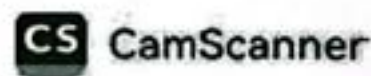
1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do [Estado];
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

BAGÉ/RS, 22 DE JULHO DE 2025



Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: EDGAR SANTURION NETO
CPF: 016.434.780-10
Cargo: EMPRESARIO

Assinatura Eletrônica do Contador Responsável
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo: DAVID MACHADO SABREDA
CPF: 598.439.690-49
Cargo: CONTADOR



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/262.930-2	RSE2500306023	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
598.439.690-49	DAVID MACHADO SABREDA	26/08/2025 11:06:46
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DAVID MACHADO SABREDA, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 054908/0-3, expedida em 21/10/1994, inscrito no CPF nº 598.439.690-49, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
BALANÇO PATRIMONIAL EMPRESAA EDGAR SANTURION NETO LTDA EXEERCICIO 2024 ASSINADO PELO EMPRESARIO EDGAR SANTURION NETO E CONTADOR DAVID MACHADO SABREDA	02
DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE ASSINADO PELO EMPRESARIO EDGAR SANTURION NETO E CONTADOR DAVID MACHADO SABREDA	02
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 054908/0-3.	01

BAGE, 26 de agosto de 2025.

DAVID MACHADO SABREDA



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/262.930-2	RSE2500306023	22/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
598.439.690-49	DAVID MACHADO SABREDA	26/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 11226198 em 09/09/2025 da Empresa EDGAR SANTURION NETO LTDA, CNPJ 51026168000107 e protocolo 252629302 - 22/07/2025. Autenticação: CF3296E9B01DBE7B98B73EC638A5EE2E6EB345A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucciar.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/262.930-2 e o código de segurança 3J2m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



pág. 12/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EDGAR SANTURION NETO LTDA, de CNPJ 51.026.168/0001-07 e protocolado sob o número 25/262.930-2 em 22/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11226198, em 09/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cezar Roberto Perassoli Cardoso.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
598.439.690-49	DAVID MACHADO SABREDA	26/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
598.439.690-49	DAVID MACHADO SABREDA	26/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
598.439.690-49	DAVID MACHADO SABREDA	26/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
598.439.690-49	DAVID MACHADO SABREDA	26/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
598.439.690-49	DAVID MACHADO SABREDA	26/08/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 17/07/2025



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 25/262.930-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Cezar Roberto Perassoli Cardoso, Servidor(a) Público(a), em 09/09/2025, às 18:13.



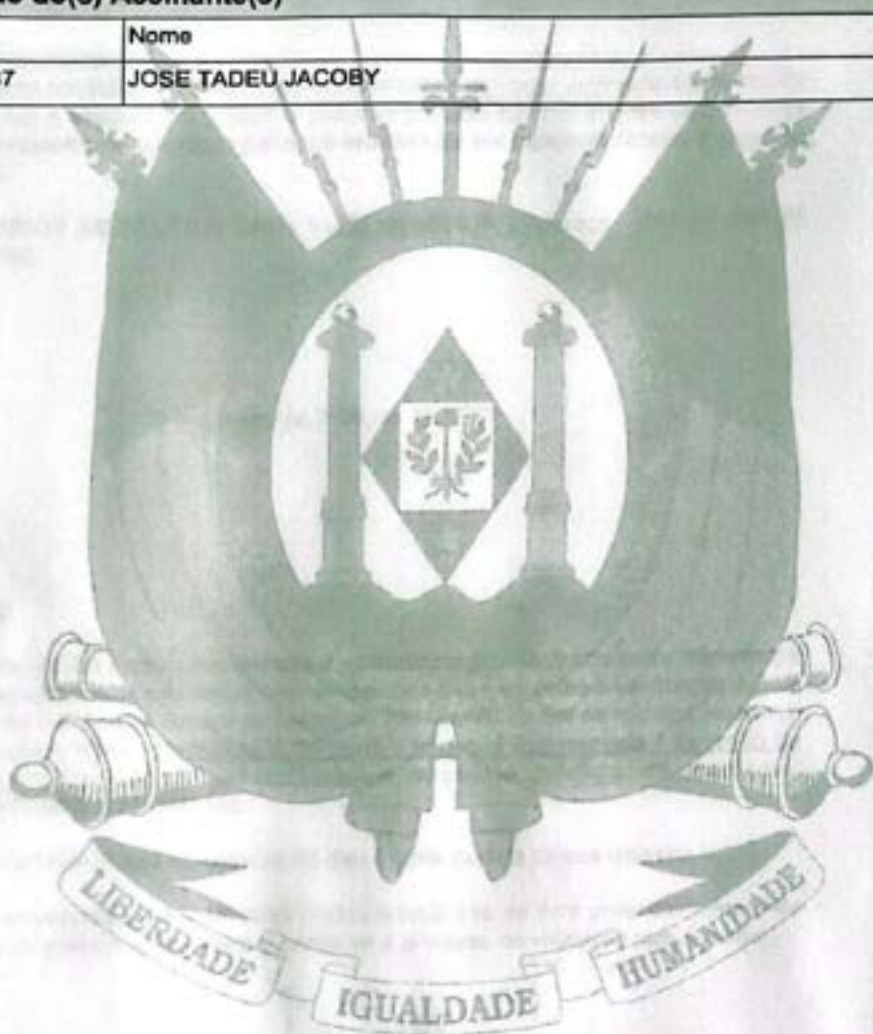
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucisrs](#) informando o número do protocolo 25/262.930-2.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 09 de setembro de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EDGAR SANTURION NETO LTDA, CNPJ 51026168000107, Endereço - PADRE ABILIO SPONCHIADO, 942.

29 de janeiro de 2026, às 16:37:27

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **715770de45597c799d4919e138f82782**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



DALÉ CONSTRUTORA

ATESTADO EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA PARA OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO

Atestamos que Camila Casado foi contratado por DALÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº: 58503
2. Objeto do contrato: Licenciamento de poço artesiano, consistente em realização das adequações necessárias, cadastro no sistema de Outorga de Água do Rio Grande do Sul – SIOUT, realização de ensaio de bombeamento (vazão), coleta de água e análise e licenciamento ambiental do poço junto ao Departamento de Recursos Hídricos – DRH, referente ao poço artesiano localizado na CONCRETEIRA, localizado no Ramal da Viação Férrea, nº 1683.
3. Endereço da obra/serviço técnico: Ramal da Viação Férrea, nº 1683, Bagé-RS;
4. Empresa contratada: Camila Casado (autônoma, pessoa física);
5. Contratante: DALÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 94.912.326/0004-81;
6. Proprietário: DALÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 94.912.326/0004-81;
7. ART: 12182498;
8. Responsável Técnico: Geóloga, Camila Casado, Registro CREA n. 248459 e RNP n. 2219959040;
9. Atividades executadas sob a sua responsabilidade técnica: teste de vazão 24 horas para poço tubular, coleta de água subterrânea, encaminhamento de documentação para requerimento de outorga, instalação de tubo de monitoramento e hidrômetro.
10. Período de participação nos serviços: Início do contrato: 02/09/2022 a 24/10/2024.

Bagé, 24 de outubro de 2024

ANDRE FAGUNDES
MACHADO:995654
47015

Assinado de forma digital
por ANDRE FAGUNDES
MACHADO:99565447015
Data: 2024.10.24 09:13:09
+03'00'

ANDRÉ FAGUNDES MACHADO
Diretor de Novos Negócios
DALÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA



Selo de segurança nº 233179

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS



Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CAMILA CASADO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **CAMILA CASADO**
 Registro: **RS248459** RNP: 2219959040
 Título Profissional: **GEÓLOGO**

1 / 1 -----

Número de ART: **13459516** Tipo de ART: **Obra ou Serviço** Registrada em: **28/10/2024** Baixada em: **24/10/2024**
 Forma de Registro: Participação técnica: **Individual/Principal**

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **DALÊ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**

CPF/CNPJ: **94912326000481**

Rua: **Avenida GENERAL OSÓRIO, 1251**

Nº: **0**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Bagé**

UF: **RS**

CEP: **96400970**

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 4.000,00**

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **RUA RUA RAMAL DA VIAÇÃO FÉRREA**

Nº: **1683**

Complemento:

Bairro: **SOLAR ESPANHA**

Cidade: **BAGÉ**

UF: **RS**

CEP: **96400970**

Data de Início: **02/09/2022**

Conclusão efetiva: **24/10/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **INDUSTRIAL**

Código:

MPOG:

Proprietário: **DALÊ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES**

CPF/CNPJ: **94912326000481**

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - PROJETO E EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - REQUER. OUTORGA ÁGUA SUBTERR.	1,00	Un
1 - ENSAIO	HIDROGEOLOGIA - ENSAIO DE BOMBAMENTO	1,00	Un
2 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	HIDROGEOLOGIA - PERFIL GEOLÓGICO	1,00	Un
3 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	HIDROGEOLOGIA - PERFIL CONSTRUTIVO	1,00	Un
4 - EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - AMOSTRAGEM DE ÁGUA	1,00	Un
5 - ESTUDO	HIDROGEOLOGIA - HIDROGEOQUÍMICA DE AQUÍFEROS	1,00	Un
6 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	HIDROGEOLOGIA - PARECER HIDROGEOLOGICO CONCLUSIVO	1,00	Un
7 - EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - POÇO TUBULAR	1,00	Un
8 - PROJETO	HIDROGEOLOGIA - PROJETO OPERACIONAL DE POÇO	1,00	Un
9 - PROJETO E EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - TAMPONAMENTO DE POÇO	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

A ART 13459516 substituiu a ART 13182498

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024074280 , está registrado com as CAT's número(s):

2112340

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 233179 a 233179 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2112340

29 de Outubro de 2024 Hora: 14:58:33

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2112340

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Página: 2

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **CAMILA CASADO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **CAMILA CASADO**
Registro: **RS248459** RNP: 2219959040
Título Profissional: **GEÓLOGO**

1 / 30

Número de ART: **11249943** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 27/04/2021 Baixada em: 20/12/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **ADRIANO VIEIRA DA SILVA**
Rua: **INDETERMINADO ASSENTAMENTO JAGUARÃO**
Complemento:
Cidade: **Aceguá**

CPF/CNPJ: 15717483000117

Nº: 0

Bairro: **DISTRITO DO MINUANO**
UF: **RS** CEP: **96445000**

Contrato:
Valor do Contrato: **R\$ 580,00**

Celebrado em:

Tipo de Contratante:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **ESTRADA ESTRADA DA MINA**
Complemento:
Cidade: **ACEGUÁ**

Bairro: **ZONA RURAL**
UF: **RS** CEP: **96445000**

Nº: 0

Data de Início: 27/04/2021 Previsão de Término: 31/12/2024
Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES**
Proprietário: **ADRIANO VIEIRA DA SILVA**

Coordenadas Geográficas:
Código: MPOG:
CPF/CNPJ: 15717483000117

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:
0 - MEMORIAL LAVRA DE BENS MINERAIS - SAIBRO
1 - ESTUDO LAUDO GEOLÓGICO OUTRAS FINALIDADES

Quant: Und:
3,10 Ha
3,10 Ha

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 30

Número de ART: **11297427** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 28/05/2021 Baixada em: 27/05/2022
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**

Contratante: **A.S BUENO E CIA LTDA**
Rua: **Rodovia RCD RS 630**
Complemento:
Cidade: **Dom Pedrito**

CPF/CNPJ: 03598657000190

Nº: 0

Bairro: **DISTRITO 1**
UF: **RS** CEP: **96450000**

Contrato:
Valor do Contrato: **R\$ 1.800,00**

Celebrado em:

Tipo de Contratante:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **RODOVIA RCD RS 630**
Complemento:
Cidade: **DOM PEDRITO**

Bairro: **DISTRITO 1**
UF: **RS** CEP: **96450000**

Nº: 0

Data de Início: 27/05/2021 Previsão de Término: 27/05/2022
Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES**
Proprietário: **A.S BUENO E CIA LTDA**

Coordenadas Geográficas:
Código: MPOG:
CPF/CNPJ: 03598657000190

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:
0 - MEMORIAL LAVRA DE BENS MINERAIS - SAIBRO
1 - ELABORAÇÃO PLANTA DE SITUAÇÃO P/ TÍTULO MINERÁRIO
2 - PROJETO MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
3 - ELABORAÇÃO MEMORIAL DESCRITIVO P/ TÍTULO MINERÁRIO

Quant: Und:
2,50 Ha
2,50 Ha
2,50 Ha
2,50 Ha

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:



3 / 20

Número de ART: **11357847** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 07/07/2021 Baixada em: 20/12/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: FRANCISCO DE PAULA MACHADO COTTA DE MELLO E OUTROS CPF/CNPJ: 09159282053 Nº: 0
Rua: Rua BRIGADEIRO MÉRICO
Complemento: Bairro: SÃO JORGE
Cidade: Bagé UF: RS CEP: 96408840
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: RUA CHILE Nº: 0
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CIUI UF: RS CEP: 96255000
Data de Início: 06/07/2021 Previsão de Término: 08/08/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: LOTEAMENTO Código: MPOG:
Proprietário: FRANCISCO DE PAULA MACHADO COTTA DE MELLO E OUTROS CPF/CNPJ: 09159282053
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
0 - LAUDO TÉCNICO PARCELAMENTO DO SOLO 6,05 Ha
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

4 / 20

Número de ART: **11387870** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 23/07/2021 Baixada em: 20/12/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: SILVIA ECHENIQUE LOPES CPF/CNPJ: 02226103015 Nº: 1752
Rua: Avenida GENERAL OSÓRIO
Complemento: 101 Bairro: CENTRO
Cidade: Bagé UF: RS CEP: 96400101
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 4.500,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: COXILHA SECA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: ACEQUÁ UF: RS CEP: 0
Data de Início: 23/07/2021 Previsão de Término: 23/07/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL Código: MPOG:
Proprietário: SILVIA ECHENIQUE LOPES E OUTROS CPF/CNPJ: 02226103015
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
0 - LAUDO TÉCNICO MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO 1.700,00 Ha
Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

5 / 20

Número de ART: **11396522** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 29/07/2021 Baixada em: 20/12/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA
Contratante: DALLÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CPF/CNPJ: 94912326000139 Nº: 1875
Rua: Avenida BARÃO DO TRIUNFO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bagé UF: RS CEP: 96400121
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Endereço da obra/Serviço: RUA TRÊS DE OUTUBRO Nº: 2020
Complemento:
Cidade: DOM PEDRITO Bairro: GETULIO VARGAS
UF: RS CEP: 96450000
Data de Início: 25/07/2021 Previsão de Término: 25/07/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: LOTEAMENTO Código: MPOG:
Proprietário: DALLÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CPF/CNPJ: 94912326000139
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
0 - LAUDO TÉCNICO LAUDO GEOLÓGICO PARA OCUPAÇÃO URBANA 0,90 Ha
1 - LAUDO TÉCNICO GEOTECNIA - ÁREAS P/ INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS 0,90 Ha

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

6 / 30 -----

Número de ART: 11419106 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 11/08/2021 Baixada em: 20/12/2023
Forma de Registro: Participação Técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA CPF/CNPJ: 94912326000139
Contratante: DALLÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES Nº: 1875
Rua: Avenida BARÃO DO TRIUNFO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bagé UF: RS CEP: 96400121
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA A Nº: 0
Complemento: Bairro: CEREJEIRAS II
Cidade: DOM PEDRITO UF: RS CEP: 96450000
Data de Início: 10/08/2021 Previsão de Término: 10/08/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: LOTEAMENTO Código: MPOG:
Proprietário: DALLÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CPF/CNPJ: 94912326000139
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
0 - LAUDO TÉCNICO LAUDO GEOLÓGICO PARA OCUPAÇÃO URBANA 1,20 Ha
1 - LAUDO TÉCNICO GEOTECNIA - ÁREAS P/ INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS 1,20 Ha

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

7 / 30 -----

Número de ART: 11656135 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 20/12/2021 Baixada em: 27/05/2022
Forma de Registro: Participação Técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA CPF/CNPJ: 76734242072
Contratante: MARCELO MOGLIA Nº: 361
Rua: Rua MARECHAL DEODORO
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Bagé UF: RS CEP: 96400400
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 2.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: ESTRADA ESTRADA DO ESPANTOSO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: ACEGUÁ UF: RS CEP: 96445000
Data de Início: 20/12/2021 Previsão de Término: 20/12/2022 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL Código: MPOG:
Proprietário: MARCELO MOGLIA CPF/CNPJ: 76734242072
Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço: Quant: Und:
- ESTUDO JAZIDA MINERAL - AREIA 4,89 Ha
- PROJETO LAVRA DE BENS MINERAIS - AREIA 4,89 Ha
- PROJETO E EXECUÇÃO RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA - RAL 4,89 Ha
- MONITORAMENTO AMBIENTAL MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL 4,89 Ha
- MONITORAMENTO AMBIENTAL MEIO AMBIENTE - DIAG./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO 4,89 Ha



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

5 - MONITORAMENTO AMBIENTAL	RECURSOS HÍDRICOS	4,89	R\$
6 - PROJETO E EXECUÇÃO	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	4,89	R\$

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

8 / 20

Número de ART: **11794748** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/03/2022 Baixada em: 14/11/2022

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

CPF/CNPJ: 88073291000199

Rua: Rua CASTANO GONÇALVES

Nº: 1151

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bagé

UF: RS

CEP: 96400040

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA BARRAGEM DA ARVOREZINHA

Nº: 0

Complemento:

Bairro:

Cidade: BAGÉ

UF: RS

CEP: 96400040

Data de Início: 15/03/2022 Previsão de Término: 15/07/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL

Código:

MPOG:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

CPF/CNPJ: 88073291000199

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - MONITORAMENTO

HIDROGEOLOGIA - POÇO DE MONITORAMENTO

45,00

Un

1 - MONITORAMENTO

HIDROGEOLOGIA - CONSTRUÇÃO DE POÇO ESCAVADO

40,00

Un

2 - MONITORAMENTO

HIDROGEOLOGIA - POÇO TIPO PONTEIRA

40,00

Un

3 - MONITORAMENTO

HIDROGEOLOGIA - POÇO TUBULAR

5,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

9 / 20

Número de ART: **11794779** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/03/2022 Baixada em: 14/11/2022

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

CPF/CNPJ: 88073291000199

Rua: Rua CASTANO GONÇALVES

Nº: 1151

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bagé

UF: RS

CEP: 96400040

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA BARRAGEM DA ARVOREZINHA

Nº: 0

Complemento:

Bairro: VILA UNIÃO

Cidade: BAGÉ

UF: RS

CEP: 96400040

Data de Início: 15/03/2022 Previsão de Término: 14/07/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL

Código:

MPOG:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

CPF/CNPJ: 88073291000199

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - MONITORAMENTO

GEOTECNIA - ESTABILIDADE DE ENCOSTAS

1,00

Un

1 - VISTORIA

MAPEAMENTO GEOTÉCNICO

1,00

Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

10 / 20

Número de ART: **11922946** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/05/2022 Baixada em: 20/12/2023

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA



Contratante: LEAL & MENEGAS
Rua: Rua SANTOS DUMOND
Complemento:
Cidade: Dom Pedrito

CPF/CNPJ: 03439272000180
Nº: 1090

Bairro: SÃO GREGÓRIO
UF: RS CEP: 96450000

Contrato:
Valor do Contrato: R\$ 1.000,00
Ação Institucional:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA ARISTIDES CANTANO DUTRA
Complemento:
Cidade: DOM PEDRITO

Bairro:
UF: RS CEP: 96450000

Nº: 0

Data de Início: 24/05/2022 Previsão de Término: 23/06/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: AMBIENTAL

Código:

MPOG:

Proprietário: LEAL & MENEGAS

CPF/CNPJ: 03439272000180

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LAUDO TÉCNICO	JAZIDA MINERAL - AREIA	0,75	Ita
1 - LAUDO TÉCNICO	LAVRA DE BENS MINERAIS - AREIA	0,75	Ita
2 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	0,75	Ita
3 - LAUDO TÉCNICO	CONTROLE AMBIENTAL - MINERAÇÃO AREIA	0,75	Ita
4 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	CONTROLE AMBIENTAL - MINERAÇÃO AREIA	0,75	Ita

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

11 / 20

Número de ART: 12272161 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 01/12/2022 Baixada em: 18/06/2023

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: ADRIANO VIEIRA DA SILVA
Rua: INDETERMINADO ASSENTAMENTO JAGUARÃO

CPF/CNPJ: 15717483000117
Nº: 0

Complemento:
Cidade: Aceguá

Bairro: DISTRITO DO MINUANO
UF: RS CEP: 96445000

Contrato:
Valor do Contrato: R\$ 2.000,00
Ação Institucional:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: ASSENTAMENTO JAGUARÃO
Complemento:
Cidade: ACEGUÁ

Bairro: DISTRITO DO MINUANO
UF: RS CEP: 96445000

Nº: 0

Data de Início: 29/11/2022 Previsão de Término: 29/11/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: MINERAÇÃO

Código:

MPOG:

Proprietário: ADRIANO VIEIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 15717483000117

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - ELABORAÇÃO	PLANO DE FECHAMENTO DE MINA - NUP 48052.810266/2020-83	1,00	Un
1 - ELABORAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO P/ TÍTULO MINERÁRIO	1,00	Un
2 - ELABORAÇÃO	PLANTA DE DETALHE	1,00	Un
3 - ELABORAÇÃO	PLANTA TOPOGEOLÓGICA	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

13 / 30

Número de ART: 12277449 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 30/11/2022 Baixada em: 22/10/2024

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: LEAL & MENEGAS
Rua: Rua SANTOS DUMOND

CPF/CNPJ: 03439272000180
Nº: 1090

Complemento:
Cidade: Dom Pedrito

Bairro: SÃO GREGÓRIO
UF: RS CEP: 96450000

Contrato:
Valor do Contrato: R\$ 3.000,00
Ação Institucional:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:



Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA ARISTIDES CAETANO DUTRA Nº: 0
Complemento:
Cidade: DOM PEDRITO Baixo: UF: RS CEP: 96450000

Data de Início: 30/11/2022 Previsão de Término: 30/11/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: MINERAÇÃO Código: MPOG:
Proprietário: LEAL & MENEZES CPF/CNPJ: 03439272000180

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - ELABORAÇÃO	PLANO DE FENCIMENTO DE MINA - MUP 48401.810242/2016-93	1,00	0h
1 - ELABORAÇÃO	PLANTA DE DETALHE	1,00	0h
2 - ELABORAÇÃO	PLANTA TOPOGEOLOGICA	1,00	0h
3 - ELABORAÇÃO	PLANTA DE SITUAÇÃO P/ TÍTULO MINERÁRIO	1,00	0h

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

13 / 20

Número de ART: 12427895 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/02/2023 Baixada em: 01/02/2024
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA CPF/CNPJ: 90657289011062 Nº: 0

Rua: INDETERMINADO BR 293 KM 149 Baixo: UF: RS CEP: 96495000

Complemento: Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de Contratante:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: BR 293 KM 149 Nº: 0
Complemento: Baixo: UF: RS CEP: 96495000
Cidade: CANDIOTA Coordenadas Geográficas:
Data de Início: 22/02/2023 Previsão de Término: 22/02/2027 Código: MPOG:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES CPF/CNPJ: 90657289011062
Proprietário: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - PROJETO E EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - REQUER. OUTORGA ÁGUA SUBTERR.		
1 - ENSAIO	HIDROGEOLOGIA - ENSAIO DE BOMBAMENTO		
2 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	HIDROGEOLOGIA - PERFIL GEOLÓGICO		
3 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	HIDROGEOLOGIA - PERFIL CONSTRUTIVO		
4 - ESTUDO	HIDROGEOLOGIA - HIDROGEOQUÍMICA DE AÇUFEROS		
5 - EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - POÇO TUBULAR		
6 - PROJETO	HIDROGEOLOGIA - PROJETO OPERACIONAL DE POÇO		
7 - PROJETO E EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - TAMPOAMENTO DE POÇO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

14 / 20

Número de ART: 12482604 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 24/03/2023 Baixada em: 01/02/2024
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE CPF/CNPJ: 87590998000100 Nº: 165

Rua: INDETERMINADO R CARLOS ENSSLIN Baixo: UF: RS CEP: 96350000

Complemento: Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 7.081,80 Tipo de Contratante:

Observação:



Endereço da obra/Serviço: ESTRADA DA COLONINHA

Nº: 165

Complemento:

Bairro: DISTRITO COLONINHA

Cidade: ARROIO DO TIGRE

UF: RS

CEP: 96950000

Data de início: 24/03/2023 Previsão de Término: 24/03/2025

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Código:

MPOG:

Proprietário: MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE

CPF/CNPJ: 87590998000100

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - ESTUDO	HIDROGEOLOGIA - LOCAÇÃO DE POÇO	1,00	Un
1 - ELABORAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAR EMPRESA PERFURADORA	1,00	Un
2 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	FISCALIZAR A EXECUÇÃO E ATESTAR O EXCESSAMENTO PROVISÓRIO	1,00	Un
3 - FISCALIZAÇÃO	EMPRESA PERFURADORA	1,00	Un
4 - ELABORAÇÃO	HIDROGEOLOGIA - PERFIL CONSTRUTIVO	1,00	Un
5 - ELABORAÇÃO	HIDROGEOLOGIA - PERFIL GEOLÓGICO	1,00	Un
6 - PROJETO E EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - TAMPORAMENTO DE POÇO	1,00	Un
7 - LAUDO TÉCNICO	LAUDO DE CONCLUSÃO DO POÇO	1,00	Un
8 - LAUDO TÉCNICO	DEMAIS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO 010/2023	1,00	Un
9 - ESTUDO	HIDROGEOLOGIA - POÇO TUBULAR	1,00	Un
10 - PROJETO	HIDROGEOLOGIA - POÇO TUBULAR	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

15 / 20

Número de ART: 12483147

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/03/2023

Baixada em: 01/02/2024

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: CARLOS AUGUSTO DA ROSA ROTUNO ME

CPF/CNPJ: 03648413000175

Rua: INDETERMINADO ESTRADA BR 471, 2000 / KM 680

Nº: 0

Complemento:

Bairro: FIGUEIRINHA

Cidade: Chuí

UF: RS

CEP: 96255000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 6.000,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: ESTRADA ESTRADA BR 471, 2000 / KM 680

Nº: 0

Complemento:

Bairro: FIGUEIRINHA

Cidade: CHUI

UF: RS

CEP: 96255000

Data de início: 25/03/2023 Previsão de Término: 25/03/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: MINERAÇÃO

Código:

MPOG:

Proprietário: CARLOS AUGUSTO DA ROSA ROTUNO ME

CPF/CNPJ: 03648413000175

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - LEVANTAMENTO	JAZIDA MINERAL - ARGILA		
1 - LEVANTAMENTO	JAZIDA MINERAL - AREIA		
2 - MODELAMENTO	MINERAÇÃO - GEOSTATÍSTICA		
3 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	LAVRA DE BENS MINERAIS - AREIA		
4 - ACESSORIA	PEQUENA EMPRESA EXTRATORA MINERAL - AREIA		
5 - ACESSORIA	PEQUENA EMPRESA EXTRATORA MINERAL - ARGILA		
6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PJ DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES		
7 - ELABORAÇÃO	RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA - RAL		
8 - ACESSORIA	MEIO AMBIENTE		
9 - LEVANTAMENTO	CÁLCULO E MEMORIAL DO CÁLCULO, DO VOLUME E MASSA EXTRAÍDO		
10 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	RELATÓRIO EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 2503/2023/SEFIS-RS/ASM		
11 - CUBAGEM	CÁLCULO E MEMORIAL DO CÁLCULO, DO VOLUME E MASSA EXTRAÍDO		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

16 / 20

Número de ART: 12699060

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 11/07/2023

Baixada em: 01/07/2024

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO CPF/CNPJ: 88084942000146
Rua: INDETERMINADO NICO DE OLIVEIRA Nº: 763
Complemento:
Cidade: Pinheiro Machado Bairro: UF: RS CEP: 96470000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 5.586,50 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA Nº: 763
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PINHEIRO MACHADO UF: RS CEP: 96470000
Data de Início: 31/07/2023 Previsão de Término: 31/07/2026 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO CPF/CNPJ: 88084942000146

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0. PROJETO E EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - REQUER. OUTORGA ÁGUA SUBTERR.	1,00	Un
1. ENSAIO	HIDROGEOLOGIA - ENSAIO DE BOMBAMENTO	1,00	Un
2. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	HIDROGEOLOGIA - PERFIL GEOLÓGICO	1,00	Un
3. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	HIDROGEOLOGIA - PERFIL CONSTRUTIVO	1,00	Un
4. ESTUDO	HIDROGEOLOGIA - HIDROGEOQUÍMICA DE AQUIFEROS	1,00	Un
5. EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - POÇO TUBULAR	1,00	Un
6. PROJETO	HIDROGEOLOGIA - PROJETO OPERACIONAL DE POÇO	1,00	Un
7. PROJETO E EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - TAMPOAMENTO DE POÇO	1,00	Un
8. EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - ENSAIO DE BOMBAMENTO	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

17 / 20

Número de ART: 12733743 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 18/08/2023 Baixada em: 01/02/2024
Forma de Registro: Participação Técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: LUIZ EDUARDO CELESTINO ALVES CPF/CNPJ: 39065251049
Rua: Rua RUA BRIGADEIRO MÉRCIO Nº: 1446
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Dom Pedrito UF: RS CEP: 96450000

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 4.500,00 Tipo de Contratante:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA BR 293 Nº: 548
Complemento: 4325 Bairro: TORQUATO SEVERO
Cidade: DOM PEDRITO UF: RS CEP: 96450000
Data de Início: 18/08/2023 Previsão de Término: 18/08/2026 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Código: MPOG:
Proprietário: LUIZ EDUARDO CELESTINO ALVES CPF/CNPJ: 39065251049

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0. PROJETO E EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - REQUER. OUTORGA ÁGUA SUBTERR.	1,00	Un
1. ENSAIO	HIDROGEOLOGIA - ENSAIO DE BOMBAMENTO	1,00	Un
2. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	HIDROGEOLOGIA - PERFIL GEOLÓGICO	1,00	Un
3. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	HIDROGEOLOGIA - PERFIL CONSTRUTIVO	1,00	Un
4. ESTUDO	HIDROGEOLOGIA - HIDROGEOQUÍMICA DE AQUIFEROS	1,00	Un
5. EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - POÇO TUBULAR	1,00	Un
6. PROJETO	HIDROGEOLOGIA - PROJETO OPERACIONAL DE POÇO	1,00	Un
7. PROJETO E EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - TAMPOAMENTO DE POÇO	1,00	Un
8. EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - ENSAIO DE BOMBAMENTO	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:



18 / 20

Número de ART: 12901218 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 28/11/2023 Baixada em: 01/02/2024
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIARIOS CPF/CNPJ: 17176399000169 Nº: 1988
Rua: Avenida SERTÓRIO

Complemento: Bairro: NAVEGANTES UF: RS CEP: 91020000

Cidade: Porto Alegre

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: TRAVESSA CAROLINO CORREA Nº: 299

Complemento: Bairro: PASSO DO PRÍNCIPE UF: RS CEP: 96425400

Cidade: BAGÉ

Data de Início: 28/11/2023 Previsão de Término: 28/11/2024 Coordenadas Geográficas: MPOG:

Finalidade: AMBIENTAL Código: CPF/CNPJ: 17176399000169

Proprietário: SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIARIOS

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0. PROJETO E EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - REQUER. OUTORGA ÁGUA SUBTERR.	1,00	Un
1. ENSAIO	HIDROGEOLOGIA - ENSAIO DE BOMBAMENTO	1,00	Un
2. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	HIDROGEOLOGIA - PERFIL GEOLÓGICO	1,00	Un
3. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	HIDROGEOLOGIA - PERFIL CONSTRUTIVO	1,00	Un
4. ESTUDO	HIDROGEOLOGIA - HIDROGEOQUÍMICA DE AÇÓFEROS	1,00	Un
5. EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - POÇO TUBULAR	1,00	Un
6. PROJETO	HIDROGEOLOGIA - PROJETO OPERACIONAL DE POÇO	1,00	Un
7. PROJETO E EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - TAMPOAMENTO DE POÇO	1,00	Un
8. EXECUÇÃO	HIDROGEOLOGIA - ENSAIO DE BOMBAMENTO	1,00	Un

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

19 / 20

Número de ART: 12912117 Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 03/12/2023 Baixada em: 01/07/2024
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO CPF/CNPJ: 88084942000146 Nº: 763
Rua: INDETERMINADO NICO DE OLIVEIRA

Complemento: Bairro: UF: RS CEP: 96470000

Cidade: Pinheiro Machado

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.320,00 Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: ESTRADA SÃO JOAO BATISTA/PASSO DA AREIA Nº: 763

Complemento: SÃO JOAO BATISTA Bairro: UF: RS CEP: 96470000

Cidade: PINHEIRO MACHADO

Data de Início: 01/12/2023 Previsão de Término: 01/04/2024 Coordenadas Geográficas: MPOG:

Finalidade: AMBIENTAL Código: CPF/CNPJ: 88084942000146

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0. EXECUÇÃO	CONTROLE AMBIENTAL - MINERAÇÃO DE SAIBRO	1,00	Un
1. EXECUÇÃO	IMPACTO AMBIENTAL - MINERAÇÃO DE SAIBRO	1,00	Un
2. MONITORAMENTO AMBIENTAL	JAZIDA MINERAL - SAIBRO	1,00	Un
3. MONITORAMENTO AMBIENTAL	LAVRA DE BENS MINERAIS - SAIBRO	1,00	Un
4. ELABORAÇÃO	RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA - RAL	1,00	Un
5. EXECUÇÃO	PLANO DE LAVRA	1,00	Un
6. ACESSORIA	CONTRATO N°124/2023 (AMBIOSERV ANALISES AMBIENTAIS LTDA)	1,00	Un
7. ACESSORIA	RESPONSÁVEL MEIO FÍSICO DO CONTRATO N°124/2023 (AMBIOSERV)	1,00	Un



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Página 10
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2111309

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

8 - ELABORAÇÃO	PLANO DE FECHAMENTO DE MINA Nº 48052.810380/2023-17	1,00	Un
9 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	RELATORIO ANUAL DE LAVRA SUP Nº 48052.810380/2023-17	1,00	Un
10 - MONITORAMENTO	MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO MEIO FISICO - MENSAL		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
20 / 20 -----

Número de ART: **12912151** Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 03/12/2023 Baixada em: 01/07/2024
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO CPF/CNPJ: 88084942000146
Rua: INDETERMINADO NICO DE OLIVEIRA Nº: 763
Complemento: Bairro:
Cidade: Pinheiro Machado UF: RS CEP: 96470000

Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.320,00
Ação Institucional:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: RUA PEDRO ALBERTO SARUBBI Nº: 763
Complemento: Bairro:
Cidade: PINHEIRO MACHADO UF: RS CEP: 96470000

Data de Início: 01/12/2023 Previsão de Término: 01/06/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: AMBIENTAL Código: MPOG:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO CPF/CNPJ: 88084942000146

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	CONTROLE AMBIENTAL - MINERAÇÃO DE SAIBRO	1,00	Un
1 - EXECUÇÃO	IMPACTO AMBIENTAL - MINERAÇÃO DE SAIBRO	1,00	Un
2 - MONITORAMENTO AMBIENTAL	JAZIDA MINERAL - SAIBRO	1,00	Un
3 - MONITORAMENTO AMBIENTAL	LAVRA DE BENS MINERAIS - SAIBRO	1,00	Un
4 - ELABORAÇÃO	RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA - RAL	1,00	Un
5 - EXECUÇÃO	PLANO DE LAVRA	1,00	Un
6 - ASSESSORIA	CONTRATO Nº124/2023 (AMBIOSERV ANALISES AMBIENTAIS LTDA)	1,00	Un
7 - ASSESSORIA	RESPONSAVEL MEIO FISICO DO CONTRATO Nº124/2023 (AMBIOSERV)	1,00	Un
8 - ELABORAÇÃO	PLANO DE FECHAMENTO DE MINA Nº 48052.810511/2023-47	1,00	Un
9 - ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	RELATORIO ANUAL DE LAVRA SUP Nº 48052.810511/2023-47	1,00	Un
10 - MONITORAMENTO	MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO MEIO FISICO - MENSAL		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 2111309

22 de Outubro de 2024 Hora: 13:30:40

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br



Relação de Acervo Profissional

08:25:23 28/04/25

Pág: 1

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

RS248459 - CAMILA CASADO

ART: 13695162

Situação: BAIXA - CONCLUSÃO

Contratante: VALMOR CORADINI JUNIOR

CPF/CNPJ: 75495155068

Rua: RURAL

Nº: 0

Complemento: ESTRADA DA IGREJINHA

Bairro: ÁREA RURAL DE BAGÉ

Cidade: Bagé

UF: RS

CEP: 96429899

Endereço da Obra: INDETERMINADO ESTRADA DA IGREJINHA

Nro: 0

Compl: km 06

Cidade/UF: BAGÉ - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 19/03/2025

Valor Obra: 5800,00

Dta. Baixa: 28/04/2025

Valor Honorário: 0,00

Entidade: SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE

Atividade Técnica

Especificação do Trabalho

Quantidade

LAUDO TÉCNICO

Hidrologia

1,00 UN

PARECER TÉCNICO

Hidrologia

1,00 UN

Resumo do Contrato:

ART: 12912117

Situação: BAIXA - CONCLUSÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

CPF/CNPJ: 88084942000146

Rua: NICO DE OLIVEIRA

Nº: 763

Complemento:

Bairro:

Cidade: Pinheiro Machado

UF: RS

CEP: 96470000

Endereço da Obra: ESTRADA SÃO JOAO BATISTA/PASSO DA AREIA

Nro: 763

Compl: SÃO JOAO BATISTA

Cidade/UF: PINHEIRO MACHADO - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 01/12/2023

Valor Obra: 1320,00

Dta. Baixa: 01/07/2024

Valor Honorário: 0,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica

Especificação do Trabalho

Quantidade

EXECUÇÃO

Controle Ambiental - Mineração de Saibro

1,00 UN

EXECUÇÃO

Impacto Ambiental - Mineração de Saibro

1,00 UN

MONITORAMENTO AMBIENTAL

Jazida Mineral - Saibro

1,00 UN

MONITORAMENTO AMBIENTAL

Lavra de Bens Minerais - Saibro

1,00 UN

ELABORAÇÃO

Relatório Anual de Lavra - SAL

1,00 UN

EXECUÇÃO

Plano de Lavra

1,00 UN

ASSESSORIA

CONTRATO Nº124/2023 (AMBIOSERV ANALISES AMBIENTAIS LTDA)

1,00 UN

ASSESSORIA

RESPONSÁVEL MEIO FÍSICO DO CONTRATO Nº124/2023 (AMBIOSERV)

1,00 UN

ELABORAÇÃO

PLANO DE FECHAMENTO DE MINA Nº 48052.810380/2023-17

1,00 UN

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO

RELATORIO ANUAL DE LAVRA NUP Nº 48052.810380/2023-17

1,00 UN

MONITORAMENTO

MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO MEIO FÍSICO - MENSAL

IND.

Resumo do Contrato:

ART: 12912151

Situação: BAIXA - CONCLUSÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

CPF/CNPJ: 88084942000146

Rua: NICO DE OLIVEIRA

Nº: 763

Complemento:

Bairro:

Cidade: Pinheiro Machado

UF: RS

CEP: 96470000

Endereço da Obra: RUA PEDRO ALBERTO SARUBBI

Nro: 763

Compl:

Cidade/UF: PINHEIRO MACHADO - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Relação de Acervo Profissional

08:25:23 28/04/25

Pág.: 2

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

RS248459 - CAMILA CASADO

Data Início: 01/12/2023 Valor Obra: 1320,00
 Dta. Baixa: 01/07/2024 Valor Honorário: 0,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
EXECUÇÃO	Controle Ambiental - Mineração de Saibro	1,00 UN
EXECUÇÃO	Impacto Ambiental - Mineração de Saibro	1,00 UN
MONITORAMENTO AMBIENTAL	Jazida Mineral - Saibro	1,00 UN
MONITORAMENTO AMBIENTAL	Lavra de Bens Minerais - Saibro	1,00 UN
ELABORAÇÃO	Relatório Anual de Lavra - RAL	1,00 UN
EXECUÇÃO	Plano de Lavra	1,00 UN
ASSESSORIA	CONTRATO N°124/2023 (AMBIOSERV ANALISES AMBIENTAIS LTDA)	1,00 UN
ASSESSORIA	RESPONSAVEL MEIO FÍSICO DO CONTRATO N°124/2023 (AMBIOSERV)	1,00 UN
ELABORAÇÃO	PLANO DE FECHAMENTO DE MINA N° 48052.810513/2023-47	1,00 UN
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	RELATORIO ANUAL DE LAVRA NUP N° 48052.810513/2023-47	1,00 UN
MONITORAMENTO	MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO MEIO FISICO - MENSAL	1,00 UN

Resumo do Contrato:

ART: 12901218 Situação: BAIXA - CONCLUSÃO
 Contratante: SUPERINTENDENCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIARIOS CPF/CNPJ: 17176399000169
 Rua: SERTÓRIO Nº: 1988
 Complemento: Bairro:NAVEGANTES
 Cidade: Porto Alegre UF: RS CEP: 91020000

Endereço da Obra: TRAVESSA CAROLINO CORREA
 Nro: 299 Compl:
 Cidade/UF: BAGÉ - RS
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 28/11/2023 Valor Obra: 4000,00
 Dta. Baixa: 01/02/2024 Valor Honorário: 0,01

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
PROJETO E EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Requer.Outorga Água Subterr.	1,00 UN
ENSAIO	Hidrogeologia - Ensaio de Bombeamento	1,00 UN
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Hidrogeologia - Perfil Geológico	1,00 UN
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Hidrogeologia - Perfil Construtivo	1,00 UN
ESTUDO	Hidrogeologia - Hidrogeoquímica De Aquíferos	1,00 UN
EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Poço Tubular	1,00 UN
PROJETO	Hidrogeologia - Projeto Operacional de Poço	1,00 UN
PROJETO E EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Tamponamento de Poço	1,00 UN
EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Ensaio de Bombeamento	1,00 UN

Resumo do Contrato:

ART: 12733743 Situação: BAIXA - CONCLUSÃO
 Contratante: LUIZ EDUARDO CELESTINO ALVES CPF/CNPJ: 39065251049
 Rua: RUA BRIGADEIRO MÉRCIO Nº: 1446
 Complemento: Bairro:CENTRO
 Cidade: Dom Pedrito UF: RS CEP: 96450000

Endereço da Obra: RODOVIA BR 293
 Nro: 548 Compl: 4325
 Cidade/UF: DOM PEDRITO - RS
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

Relação de Acervo Profissional

08:25:23 28/04/25

Pág: 3

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

RS248459 - CAMILA CASADO

Data Início: 18/08/2023

Valor Obra: 4500,00

Dta. Baixa: 01/02/2024

Valor Honorário: 0,01

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
PROJETO E EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Requer.Outorga Água Subterr.	1,00 UN
ENSAIO	Hidrogeologia - Ensaio de Bombeamento	1,00 UN
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Hidrogeologia - Perfil Geológico	1,00 UN
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Hidrogeologia - Perfil Construtivo	1,00 UN
ESTUDO	Hidrogeologia - Hidrogeoquímica De Aquíferos	1,00 UN
EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Poço Tubular	1,00 UN
PROJETO	Hidrogeologia - Projeto Operacional de Poço	1,00 UN
PROJETO E EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Tamponamento de Poço	1,00 UN
EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Ensaio de Bombeamento	1,00 UN

Resumo do Contrato:

ART: 12699060

Situação: BAIXA - CONCLUSÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

CPF/CNPJ: 88084942000146

Rua: NICO DE OLIVEIRA

Nº: 763

Complemento:

Bairro:

Cidade: Pinheiro Machado

UF: RS

CEP: 96470000

Endereço da Obra: INDETERMINADO ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA

Nro: 763

Compl:

Cidade/UF: PINHEIRO MACHADO - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 31/07/2023

Valor Obra: 5586,50

Dta. Baixa: 01/07/2024

Valor Honorário: 0,01

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
PROJETO E EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Requer.Outorga Água Subterr.	1,00 UN
ENSAIO	Hidrogeologia - Ensaio de Bombeamento	1,00 UN
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Hidrogeologia - Perfil Geológico	1,00 UN
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Hidrogeologia - Perfil Construtivo	1,00 UN
ESTUDO	Hidrogeologia - Hidrogeoquímica De Aquíferos	1,00 UN
EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Poço Tubular	1,00 UN
PROJETO	Hidrogeologia - Projeto Operacional de Poço	1,00 UN
PROJETO E EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Tamponamento de Poço	1,00 UN
EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Ensaio de Bombeamento	1,00 UN

Resumo do Contrato:

ART: 12483147

Situação: BAIXA - CONCLUSÃO

Contratante: CARLOS AUGUSTO DA ROSA ROTUNO ME

CPF/CNPJ: 03648413000175

Rua: ESTRADA BR 471, 2000 / KM 680

Nº: 0

Complemento:

Bairro: FIGUEIRINHA

Cidade: Chuí

UF: RS

CEP: 96255000

Endereço da Obra: ESTRADA ESTRADA BR 471, 2000 / KM 680

Nro: 0

Compl:

Cidade/UF: CHUÍ - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 25/03/2023

Valor Obra: 6000,00

Dta. Baixa: 01/02/2024

Valor Honorário: 0,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
LEVANTAMENTO	Jazida Mineral - Argila	IND.

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

RS248459 - CAMILA CASADO

LEVANTAMENTO	Jazida Mineral - Areia	IND.
MODELAMENTO	Mineração - Geostatística	IND.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Lavra de Bens Minerais - Areia	IND.
ASSESSORIA	Pequena Empresa Extratora Mineral - Areia	IND.
ASSESSORIA	Pequena Empresa Extratora Mineral - Argila	IND.
ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Responsável Técnico da PJ dentro das atribuições	IND.
ELABORAÇÃO	Relatório Anual de Lavra - RAL	IND.
ASSESSORIA	Meio Ambiente	IND.
LEVANTAMENTO	CÁLCULO E MEMORIAL DO CÁLCULO, DO VOLUME E MASSA EXTRAÍDO	IND.
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	RELATÓRIO EM RESPOSTA AO OFÍCIO N° 2503/2023/SEFIS-RS/ANM	IND.
CUBAGEM	CÁLCULO E MEMORIAL DO CÁLCULO, DO VOLUME E MASSA EXTRAÍDO	IND.

Resumo do Contrato:

ART: 12482604 Situação: BAIXA - CONCLUSÃO
 Contratante: MUNICIPIO DE ARROIO DO TIGRE CPF/CNPJ: 87590998000100
 Rua: R CARLOS ENSSLIN N°: 165
 Complemento: Bairro:
 Cidade: Arroio do Tigre UF: RS CEP: 96950000

Endereço da Obra: INDETERMINADO ESTRADA DA COLONINHA
 Nro: 165 Compl:
 Cidade/UF: ARROIO DO TIGRE - RS
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 24/03/2023 Valor Obra: 7081,80
 Dta. Baixa: 01/02/2024 Valor Honorário: 0,01

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
ESTUDO	Hidrogeologia - Locação de Poço	1,00 UN
ELABORAÇÃO	TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAR EMPRESA PERFURADORA	1,00 UN
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	FISCALIZAR A EXECUÇÃO E ATESTAR O RECEBIMENTO PROVISÓRIO	1,00 UN
FISCALIZAÇÃO	EMPRESA PERFURADORA	1,00 UN
ELABORAÇÃO	Hidrogeologia - Perfil Construtivo	1,00 UN
ELABORAÇÃO	Hidrogeologia - Perfil Geológico	1,00 UN
PROJETO E EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Tamponamento de Poço	1,00 UN
LAUDO TÉCNICO	LAUDO DE CONCLUSÃO DO POÇO	1,00 UN
LAUDO TÉCNICO	DEMAIS OBRIGAÇÕES REFERENTES AO CONTRATO 010/2023	1,00 UN
ESTUDO	Hidrogeologia - Poço Tubular	1,00 UN
PROJETO	Hidrogeologia - Poço Tubular	1,00 UN

Resumo do Contrato:

ART: 12427895 Situação: BAIXA - CONCLUSÃO
 Contratante: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL OSORIO LTDA CPF/CNPJ: 90657289011062
 Rua: BR 293 KM 149 N°: 0
 Complemento: Bairro:
 Cidade: Candiota UF: RS CEP: 96495000

Endereço da Obra: INDETERMINADO BR 293 KM 149
 Nro: 0 Compl:
 Cidade/UF: CANDIOTA - RS
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 22/02/2023 Valor Obra: 4000,00
 Dta. Baixa: 01/02/2024 Valor Honorário: 0,01

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
PROJETO E EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Requer. Outorga Água Subterr.	IND.

Relação de Acervo Profissional

08:25:23 28/04/25

Pág: 5

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

RS248459 - CAMILA CASADO

ENSAIO	Hidrogeologia - Ensaio de Bombeamento	IND.
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Hidrogeologia - Perfil Geológico	IND.
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Hidrogeologia - Perfil Construtivo	IND.
ESTUDO	Hidrogeologia - Hidrogeoquímica De Aquíferos	IND.
EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Poço Tubular	IND.
PROJETO	Hidrogeologia - Projeto Operacional de Poço	IND.
PROJETO E EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Tamponamento de Poço	IND.

Resumo do Contrato:

ART: 12277449

Situação: BAIXA - CONCLUSÃO

Contratante: LEAL & MENEGAS

CPF/CNPJ: 03439272000180

Rua: SANTOS DUMOND

Nº: 1090

Complemento:

Bairro: SÃO GREGÓRIO

Cidade: Dom Pedrito

UF: RS

CEP: 96450000

Endereço da Obra: RUA ARISTIDES CASTANO DUTRA

Nro: 0 Compl:

Cidade/UF: DOM PEDRITO - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 30/11/2022

Valor Obra: 3000,00

Dta. Baixa: 22/10/2024

Valor Honorário: 3000,00

Entidade: SEM INDICACAO DE ENTIDADE

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
ELABORAÇÃO	PLANO DE FECHAMENTO DE MINA - NUP 48401.810242/2016-93	1,00 UN
ELABORAÇÃO	PLANTA DE DETALHE	1,00 UN
ELABORAÇÃO	PLANTA TOPOGEOLOGICA	1,00 UN
ELABORAÇÃO	Planta de Situação P/ Título Minerário	1,00 UN

Resumo do Contrato:

ART: 12272161

Situação: BAIXA - CONCLUSÃO

Contratante: ADRIANO VIEIRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 15717483000117

Rua: ASSENTAMENTO JAGUARÃO

Nº: 0

Complemento:

Bairro: DISTRITO DO MINUANO

Cidade: Aceguá

UF: RS

CEP: 96445000

Endereço da Obra: INDETERMINADO ASSENTAMENTO JAGUARÃO

Nro: 0 Compl:

Cidade/UF: ACEGUÁ - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 29/11/2022

Valor Obra: 2000,00

Dta. Baixa: 18/08/2023

Valor Honorário: 2000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
ELABORAÇÃO	PLANO DE FECHAMENTO DE MINA - NUP 48052.810064/2020-83	1,00 UN
ELABORAÇÃO	Planta de Situação P/ Título Minerário	1,00 UN
ELABORAÇÃO	PLANTA DE DETALHE	1,00 UN
ELABORAÇÃO	PLANTA TOPOGEOLOGICA	1,00 UN

Resumo do Contrato:

ART: 12286299

Situação: BAIXA - CONCLUSÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

CPF/CNPJ: 88073291000199

Rua: CASTANO GONÇALVES

Nº: 1151

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bagé

UF: RS

CEP: 96400040

Relação de Acervo Profissional

08:25:23 28/04/25

Pág: 6

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

RS248459 - CAMILA CASADO

Endereço da Obra: RUA ESTRADA DA ARVOREZINHA

Nro: 0 Compl:

Cidade/UF: BAGÉ - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 14/11/2022

Valor Obra: 0,01

Dta. Baixa: 30/01/2023

Valor Honorário: 0,01

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
FISCALIZAÇÃO	TÉCNICA DO CONTRATO N° 71/2022 (PBA BARRAGEM/ARVOREZINHA)	1,00 UN

Resumo do Contrato:

ART: 13459516

Situação: BAIXA - CONCLUSÃO

Contratante: DALÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

CPF/CNPJ: 94912326000481

Rua: GENERAL OSÓRIO, 1251

Nº: 0

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bagé

UF: RS

CEP: 96400970

Endereço da Obra: RUA RUA RAMAL DA VIAÇÃO FÉRREA

Nro: 1683 Compl:

Cidade/UF: BAGÉ - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 02/09/2022

Valor Obra: 4000,00

Dta. Baixa: 24/10/2024

Valor Honorário: 0,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
PROJETO E EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Requer.Outorga Água Subterr.	1,00 UN
ENSAIO	Hidrogeologia - Ensaio de Bombeamento	1,00 UN
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Hidrogeologia - Perfil Geológico	1,00 UN
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Hidrogeologia - Perfil Construtivo	1,00 UN
EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Amostragem de Água	1,00 UN
ESTUDO	Hidrogeologia - Hidrogeoquímica De Aquíferos	1,00 UN
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Hidrogeologia - parecer hidrogeológico conclusivo	1,00 UN
EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Poço Tubular	1,00 UN
PROJETO	Hidrogeologia - Projeto Operacional de Poço	1,00 UN
PROJETO E EXECUÇÃO	Hidrogeologia - Tamponamento de Poço	1,00 UN

Resumo do Contrato:

ART: 11922946

Situação: BAIXA - CONCLUSÃO

Contratante: LEAL & MENEGAS

CPF/CNPJ: 03439272000180

Rua: SANTOS DUMOND

Nº: 1090

Complemento:

Bairro: SÃO GREGÓRIO

Cidade: Dom Pedrito

UF: RS

CEP: 96450000

Endereço da Obra: RUA ARISTIDES CASTANO DUTRA

Nro: 0 Compl:

Cidade/UF: DOM PEDRITO - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 24/05/2022

Valor Obra: 1000,00

Dta. Baixa: 20/12/2023

Valor Honorário: 0,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
LAUDO TÉCNICO	Jazida Mineral - Areia	0,75 HA
LAUDO TÉCNICO	Lavra de Bens Minerais - Areia	0,75 HA
ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO	Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental	0,75 HA

Relação de Acervo Profissional

08:25:23 28/04/25

Pág: 7

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

RS248459 - CAMILA CASADO

LAUDO TÉCNICO Controle Ambiental - Mineração Areia 0,75 RA
 ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO Controle Ambiental - Mineração Areia 0,75 RA

Resumo do Contrato:

ART: 11794748 Situação: BAIXA - CONCLUSÃO
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ CPF/CNPJ: 88073291000199
 Rua: CAETANO GONÇALVES Nº: 1151
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Bagé UF: RS CEP: 96400040

Endereço da Obra: RUA BARRAGEM DA ARVOREZINHA
 Nro: 0 Compl:
 Cidade/UF: BAGÉ - RS
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 15/03/2022 Valor Obra: 1,00
 Dta. Baixa: 14/11/2022 Valor Honorário: 1,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MONITORAMENTO	Hidrogeologia - poço de monitoramento	45,00 UN
MONITORAMENTO	Hidrogeologia - Construção de Poço Escavado	40,00 UN
MONITORAMENTO	Hidrogeologia - Poço Tipo Ponteira	40,00 UN
MONITORAMENTO	Hidrogeologia - Poço Tubular	5,00 UN

Resumo do Contrato:

ART: 11794779 Situação: BAIXA - CONCLUSÃO
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ CPF/CNPJ: 88073291000199
 Rua: CAETANO GONÇALVES Nº: 1151
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Bagé UF: RS CEP: 96400040

Endereço da Obra: RUA BARRAGEM DA ARVOREZINHA
 Nro: 0 Compl:
 Cidade/UF: BAGÉ - RS
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 15/03/2022 Valor Obra: 1,00
 Dta. Baixa: 14/11/2022 Valor Honorário: 1,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MONITORAMENTO	Geotecnia - Estabilidade de Encostas	1,00 UN
VISTORIA	Mapeamento Geotécnico	1,00 UN

Resumo do Contrato:

ART: 11656135 Situação: BAIXA - CONCLUSÃO
 Contratante: MARCELO MOGLIA CPF/CNPJ: 76734242072
 Rua: MARECHAL DEODORO Nº: 361
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Bagé UF: RS CEP: 96400040

Endereço da Obra: ESTRADA ESTRADA DO ESPANTOSO
 Nro: 0 Compl:
 Cidade/UF: ACEGUÁ - RS
 Empresa: NENHUMA EMPRESA

Relação de Acervo Profissional

08:25:23 28/04/25

Pág: 8

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

RS248459 - CAMILA CASADO

Data Início: 20/12/2021

Valor Obra: 2000,00

Data Baixa: 27/05/2022

Valor Honorário: 2000,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
ESTUDO	Jazida Mineral - Areia	4,89 HA
PROJETO	Lavra de Bens Minerais - Areia	4,89 HA
PROJETO E EXECUÇÃO	Relatório Anual de Lavra - RAL	4,89 HA
MONITORAMENTO AMBIENTAL	Meio Ambiente - Monitoramento Ambiental	4,89 HA
MONITORAMENTO AMBIENTAL	Meio Ambiente - Diagn./Caracteriz. do Meio Físico	4,89 HA
MONITORAMENTO AMBIENTAL	Recursos Hídricos	4,89 HA
PROJETO E EXECUÇÃO	Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental	4,89 HA

Resumo do Contrato:

ART: 11419106

Situação: BAIXA - CONCLUSÃO

Contratante: DALLÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

CPF/CNPJ: 94912326000139

Rua: BARÃO DO TRIUNFO

Nº: 1875

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bagé

UF: RS

CEP: 96400121

Endereço da Obra: RUA A

Nro: 0 Compl:

Cidade/UF: DOM PEDRITO - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 10/08/2021

Valor Obra: 1500,00

Data Baixa: 20/12/2023

Valor Honorário: 1500,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
LAUDO TÉCNICO	Laudo Geológico Para Ocupação Urbana	1,20 HA
LAUDO TÉCNICO	Geotecnia - Áreas p/ Instalações Residenciais	1,20 HA

Resumo do Contrato:

ART: 11396522

Situação: BAIXA - CONCLUSÃO

Contratante: DALLÉ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

CPF/CNPJ: 94912326000139

Rua: BARÃO DO TRIUNFO

Nº: 1875

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bagé

UF: RS

CEP: 96400121

Endereço da Obra: INDETERMINADO RUA TRÊS DE OUTUBRO

Nro: 2020 Compl:

Cidade/UF: DOM PEDRITO - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 25/07/2021

Valor Obra: 1500,00

Data Baixa: 20/12/2023

Valor Honorário: 1500,00

Entidade: ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
LAUDO TÉCNICO	Laudo Geológico Para Ocupação Urbana	0,90 HA
LAUDO TÉCNICO	Geotecnia - Áreas p/ Instalações Residenciais	0,90 HA

Resumo do Contrato:

ART: 11387870

Situação: BAIXA - CONCLUSÃO

Contratante: SILVIA ECHENIQUE LOPES

CPF/CNPJ: 02226103015

Rua: GENERAL OSÓRIO

Nº: 1752

Complemento: 101

Bairro: CENTRO

Cidade: Bagé

UF: RS

CEP: 96400101

Relação de Acervo Profissional

08:25:23 28/04/25

Pág: 9

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

RS248459 - CAMILA CASADO

Endereço da Obra: INDETERMINADO COXILHA SECA**Nro:** 0 **Compl:****Cidade/UF:** ACEGUÁ - RS**Empresa:** NENHUMA EMPRESA**Data Início:** 23/07/2021**Valor Obra:** 4500,00**Dta. Baixa:** 20/12/2023**Valor Honorário:** 4500,00**Entidade:** SEM INDICACAO DE ENTIDADE

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
LAUDO TÉCNICO	Meio Ambiente - Diagn./Caracteriz. do Meio Físico	3700,0 HA

Resumo do Contrato:**ART:** 11357847**Situação:** BAIXA - CONCLUSÃO**Contratante:** FRANCISCO DE PAULA MACEDO COTTA DE MELLO E OUTROS**CPF/CNPJ:** 09159282053**Rua:** BRIGADEIRO MÉRCEO**Nº:** 0**Complemento:****Bairro:**SÃO JOSÉ**Cidade:** Bagé**UF:** RS**CEP:** 96408840**Endereço da Obra:** INDETERMINADO RUA CHILE**Nro:** 0 **Compl:****Cidade/UF:** CHUI - RS**Empresa:** NENHUMA EMPRESA**Data Início:** 06/07/2021**Valor Obra:** 2000,00**Dta. Baixa:** 20/12/2023**Valor Honorário:** 0,00**Entidade:** ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
LAUDO TÉCNICO	Parcelamento do Solo	6,05 HA

Resumo do Contrato:**ART:** 11297427**Situação:** BAIXA - CONCLUSÃO**Contratante:** A.S BUENO E CIA LTDA**CPF/CNPJ:** 03598657000190**Rua:** ROD RS 630**Nº:** 0**Complemento:****Bairro:**DISTRITO 1**Cidade:** Dom Pedrito**UF:** RS**CEP:** 96450000**Endereço da Obra:** RODOVIA ROD RS 630**Nro:** 0 **Compl:****Cidade/UF:** DOM PEDRITO - RS**Empresa:** NENHUMA EMPRESA**Data Início:** 27/05/2021**Valor Obra:** 1800,00**Dta. Baixa:** 27/05/2022**Valor Honorário:** 1800,00**Entidade:** ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL SULBRASILEIRA DE GEÓLOGOS

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MEMORIAL	Lavra de Bens Minerais - Saibro	2,50 HA
ELABORAÇÃO	Planta de Situação P/ Título Minerário	2,50 HA
PROJETO	Meio Ambiente - Licenciamento Ambiental	2,50 HA
ELABORAÇÃO	Memorial Descritivo P/ Título Minerário	2,50 HA

Resumo do Contrato:**ART:** 11249943**Situação:** BAIXA - CONCLUSÃO**Contratante:** ADRIANO VIEIRA DA SILVA**CPF/CNPJ:** 15717483000117**Rua:** ASSENTAMENTO JAGUARÃO**Nº:** 0**Complemento:****Bairro:**DISTRITO DO MINUANO**Cidade:** Aceguá**UF:** RS**CEP:** 96445000

Relação de Acervo Profissional

08:25:23 28/04/25

Pág: 10

Atenção Profissional: relatório meramente informativo, não pode ser utilizado como Certidão.

RS248459 - CAMILA CASADO

Endereço da Obra: ESTRADA ESTRADA DA MINA

Nro: 0 Compl:

Cidade/UF: ACEGUÁ - RS

Empresa: NENHUMA EMPRESA

Data Início: 27/04/2021

Valor Obra: 580,00

Data Baixa: 20/12/2021

Valor Honorário: 580,00

Entidade: SEM INDICACAO DE ENTIDADE

Atividade Técnica	Especificação do Trabalho	Quantidade
MEMORIAL	Lavra de Bens Minerais - Salbro	3,10 HA
ESTUDO	Laudo Geológico Outras Finalidades	3,10 HA

Resumo do Contrato:

Total de ARTs: 23



SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
REPUBLICANA
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **EDGAR SANTURION NETO LTDA** foi contratada pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE** para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Contrato nº: 19/2025

Processo Administrativo: 04/2025

Pregão Eletrônico: 01/2025

Valor de Contrato: R\$ 147.499,92

Objeto do Contrato

Execução de serviços geológicos para confecção/regularização do processo de outorga, protocolo, encaminhamento e monitoramento junto ao DRH/SEMA/RS, inscrição no sistema SIOUT, dos poços artesianos, compreendendo as adequações construtivas individualizadas para captação de água subterrânea, conforme exigências do Departamento de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, bem como a realização de ensaios, teste de vazão e análise físico, químico e microbiológico, todos padrão outorga, dando cumprimento à Resolução nº 302/2018 alterada pela Resolução nº 333/2019, da CRH/RS e disposições pertinentes.

Dados da Contratação

Empresa contratada: Edgar Santurion Neto LTDA

CNPJ: 51.026.168/0001-70

Sede: Rua Padre Abílio Sponchiado, nº 942 – Bagé/RS – CEP: 96.415-200

Contratante: Município de São João do Polêsine

CNPJ: 94.444.247/0001-40



SÃO JOÃO DO
POLÊSINE
1875-1988
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE



Endereço: Rua Guilherme Alberti, nº 1631 – São João do Polêsine/RS

Responsáveis Técnicos:

Geóloga, Camila Casado, CREA nº RS248459 RNP: 2219959040

Eng. Civil, Thauan Cruz CREA nº RS239063 RNP: 2218624214

Atividades executadas sob responsabilidade do eng. civil:

Execução Estruturas - Concreto Armado-

Execução Fundações Superficiais Execução Hidráulica - Medidores de Vazão

Execução Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)

Execução Rede de Água

Execução Sistemas de Abastecimento de Água - Captação de Águas

Execução Sistemas, Abastecimento de Água - Rede de Distrib. de Água

Atividades executadas sob responsabilidade do geólogo:

Ensaio Hidrogeologia - Ensaio de Bombeamento

Execução Hidrogeologia - Amostragem de Água

Regularização - Requer.Outorga Água Subterrânea

Elaboração de Relatório Hidrogeologia - Perfil Geológico

Elaboração de Relatório Hidrogeologia - Perfil Construtivo

Parecer Técnico Hidrogeologia - Parecer Hidrogeológico Conclusivo

Projeto Hidrogeologia - Projeto Operacional de Poço



SÃO JOÃO DO A
POLESINE
1824/1988
GIGANTE NA HISTÓRIA
FORTE NA UNIÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO POLÉSINE



Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura (23 dias do mês de abril de 2025), podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Declaração

Por esta forma, certificamos que a empresa **EDGAR SANTURION NETO LTDA**, durante o período de execução dos serviços acima relacionados, demonstrou capacidade técnica para realização dos mesmos, cumprindo rigorosamente as especificações, detalhes e normas de boa técnica aplicáveis.

São João do Polésine, 15 de Dezembro de 2025.

Jaqueline M. Schmitz Milanesi
Prefeita Municipal

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI

Prefeita Municipal

Município de São João do Polésine/RS

Endereço: Rua Guilherme Alberti, nº 1631 – São João do Polésine/RS

CNPJ: 94.444.247/0001-40



Ofício 987/2025

De: Micheli S. - SMMAT-ADM

Para: EDGAR SANTURION NETO LTDA

Data: 10/06/2025 às 16:46:57

Setores envolvidos:

SMMAT-ADM

Atestado de Capacidade Técnica

Prezado,

Conforme solicitado, segue anexo o **Atestado de Capacidade Técnica**.

Atenciosamente,

—

Micheli Stefanello
Bióloga - CRBio 101881

Anexos:
Atestado_Capacidade_Tecnica_Micheli_Stefanello.pdf

Assinado por 1 pessoa: MICHELI STEFANELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/EFTC-98A8-2AFC-9036> e informe o código EFTC-98A8-2AFC-9036





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

CNPJ Nº 01.601.856/0001-85

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa EDGAR SANTURION NETO LTDA, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO:

1. Contrato nº: Contrato nº 08/2025 e Primeiro Termo Aditivo
2. Objeto do contrato: Prestação de serviço de outorga, monitoramento e adequação de poços artesianos (conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024 e proposta vencedora)
3. Endereço da obra ou serviço técnico:
 - Cerrito de Dentro, Novo Cabrais/RS
 - Linha Potreirinho, Novo Cabrais/RS
 - Rincão da Figueira, Novo Cabrais/RS
4. Empresa contratada: EDGAR SANTURION NETO LTDA – CNPJ nº 51.026.168/0001-07
5. Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Cabrais – CNPJ nº 01.601.856/0001-85
6. Proprietário da obra ou serviço técnico: Prefeitura Municipal de Novo Cabrais – CNPJ nº 01.601.856/0001-85
7. ART nº: 13623425, 13624197
8. Responsável Técnico: Geóloga Camila Casado, Registro CREA n. 248459 e RNP n. 2219959040

Assinado por 1 pessoa: MICHELI STEFANELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novocabrais.10bc.com.br/verificacao/EFTC-98AB-2AFC-9036> e informe o código EFTC-98AB-2AFC-9036





9. Atividades executadas sob sua responsabilidade técnica:

- Obtenção de Outorga para poço artesiano em Cerrito de Dentro: Incluindo preparação de requerimentos e relatórios técnicos necessários, análises físico-químicas e bacteriológicas padrões do DRHS, e inclusão de todas as taxas necessárias para a obtenção de outorga definitiva e regularização do poço. ART: 13623425
- Monitoramento de poço artesiano em Linha Potreirinho: Incluindo teste de vazão, tempo e volume das captações, análise da eficiência do uso do recurso hídrico, e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). ART: 13624197
- Adequação para poço artesiano em Rincão da Figueira

10. Período de participação nos serviços: 31 de janeiro de 2025 a junho de 2025.

Novo Cabrais/RS, 10 de Junho de 2025.

Micheli Stefanello
Bióloga - CRBio 101881
Matrícula 1490-7
Fiscal do Contrato nº 08/2025
Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF7C-9BA8-2AFC-9036

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MICHELI STEFANELLO (CPF 026.XXX.XXX-50) em 10/06/2025 16:49:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/EF7C-9BA8-2AFC-9036>



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2160207** Validade: **31/03/2026**
Nome da Profissional: **CAMILA CASADO**
Título: **GEÓLOGA**
Carteira Crea: **RS248459** RNP: **2219959040** CPF: **023.326.840-50**

Registrada desde: 12/03/2021

Atribuições Profissionais (legislação):

ARTIGO 6 DA LEI FEDERAL 4076/62. BEM COMO A RESTRIÇÃO PARA AS
ATIVIDADES DE DESENHO GEOLÓGICO E FOTOGEOLOGIA.

Curso de Graduação:

GEOLOGIA - Colou grau em: 30/08/2019
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA

Curso de Pós-Graduação:

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSULTORIA E LICENCIAMENTO
AMBIENTAL, CONCLUÍDO EM: 21/01/2022
FACULDADE ÚNICA DE IPATINGA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) COMÉRCIO DE AREIA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA. desde 09/02/2024
- 2) EDGAR SANTURION NETO LTDA desde 14/08/2024
- 3) MACSUL SERVIÇOS DE TRANSPORTES E OBRAS LTDA desde 30/04/2025

Certificamos que a profissional CAMILA CASADO.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 30/6/2025 e impressa em 30/6/2025

Fim da certidão n° 2160207



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2189083**

Validade: **31/03/2026**

Razão Social: **EDGAR SANTURION NETO LTDA**

CNPJ: **51.026.168/0001-07**

N° de registro no Crea-RS: **262921**

Registrada desde: **03/07/2023**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO A BAIXA TENSÃO PREDIAL); INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (PREDIAL); ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.

NA ÁREA DA GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS: ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) AV PADRE ABÍLIO SPONCHIADO, 942 - AP 401 BLOCO C2
ESTRELA D'ALVA
Bagé-RS
96415-200**

Capital Social: **R\$ 450.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) THAUAN SILVA DA CRUZ

Título: **Engenheiro Civil**

Carteira Crea: **RS239063**

Registrado desde **06/06/2019**

Responsável Técnico pela empresa desde **03/07/2023**

Atribuições Profissionais (legislação):

**RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29**

2) CAMILA CASADO

Título: **Geólogo**

Carteira Crea: **RS248459**

Registrado desde **12/03/2021**

Responsável Técnico pela empresa desde **14/08/2024**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Atribuições Profissionais (legislação):

ARTIGO 6 DA LEI FEDERAL 4076/62, BEM COMO A RESTRIÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE DESENHO GEOLÓGICO E FOTOGEOLOGIA.

Curso de pós-graduação:

Curso de Pós-Graduação em Consultoria e Licenciamento Ambiental

Concluído em: 21/01/2022

Especialização em Engenharia Geotécnica

Concluído em: 20/12/2024

Certificamos que EDGAR SANTURION NETO LTDA..... está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 15/12/2025 e impressa em 15/12/2025

Fim da certidão nº 2189083



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **2175590** Validade: **31/03/2026**
Nome do Profissional: **THAUAN SILVA DA CRUZ**
Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
Carteira Crea: **RS239063** RNP: **2218624214** CPF: **015.834.360-30**

Registrado desde: 06/06/2019

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 23/03/2019
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) EDGAR SANTURION NETO LTDA desde 03/07/2023
- 2) M. M. NOTZOLD LTDA desde 03/08/2023

Certificamos que o profissional THAUAN SILVA DA CRUZ,.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 16/9/2025 e impressa em 16/9/2025

Fim da certidão n° 2175590

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes:

- **Edgar Santurion Neto Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Padre Abílio Sponchiado, 942, Bairro Estrela Dalva, no município de Bagé, RS, inscrita no CNPJ 51.026.168/0001-07, Insc. Estadual 0080211399, Insc. Municipal 5.200.41199, neste ato representado pelo Sócio-gerente Edgar Santurion Neto, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Padre Abílio Sponchiado, 942, Bairro Estrela Dalva, município de Bagé, RS, CIC 016 434 780-10, RG 00000 00000 expedida pela SSP/RS, adiante denominado **CONTRATANTE**.
Camilla Casado, pessoa física, brasileiro, Solteiro, Geólogo, registro CREA-RS, CPF 023.326.840-50, RG 9102484426, expedida pela SSP/RS, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa conforme as atribuições de geologia.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A falta da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A falta de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 2 (duas) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (Um) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1.412,00

Folha	Firma(s) reconhecida(s)
N. 1	na folha 2

Scanned with CamScanner

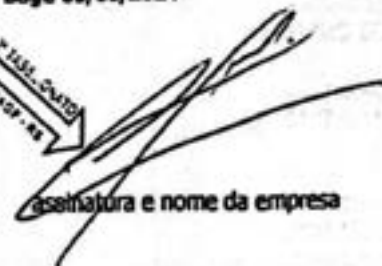
CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Bagé-Rs, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

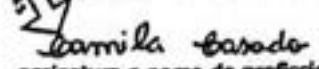
Bagé 05/08/2024

2º TABELIONATO
DE BAGÉ - RS



assinatura e nome da empresa

2º TABELIONATO
DE BAGÉ - RS



Camilla Casado
assinatura e nome do profissional

LAZZAROTTO Segundo Tabelionato de Notas de Bagé-RS
2º Tabelionato de Notas
Rua General João Teles, 1178 - Sala 01
Fone: (51) 3242-4463 / 3242-4377 / 99906-0079 / 99154-4264
E-mail: segundo.tabelionato@gmail.com

Reconheço AUTÊNTICA a firma de **CAMILA CASADO**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fe. Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80* 0028.02.1400004.04778. Bagé, segunda-feira, 5 de agosto de 2024.

Em testemunho da verdade

Mayra Isabel Rodrigues - Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO
Av. Gen. João Teles, 1178
Centro - Bagé - RS

Mayra Isabel Rodrigues
ESCREVENTE AUTORIZADA
2º TABELIONATO - BAGÉ-RS

LAZZAROTTO Segundo Tabelionato de Notas de Bagé-RS
2º Tabelionato de Notas
Rua General João Teles, 1178 - Sala 01
Fone: (51) 3242-4463 / 3242-4377 / 99906-0079 / 99154-4264
E-mail: segundo.tabelionato@gmail.com

Reconheço AUTÊNTICA a firma de **EDGAR SANTURION NETO**, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fe. Emol: R\$ 9,80 + Selo digital: R\$ 2,80* 0028.02.2400004.04791. Bagé, terça-feira, 6 de agosto de 2024.

Em testemunho da verdade

Mayra Isabel Rodrigues - Escrevente Autorizada

2º TABELIONATO
Av. Gen. João Teles, 1178
Centro - Bagé - RS

LETICIA AZEVEDO MAIA
3ª Tabelionada - Substituta
2º Tabelionada - Bagé-RS

PEDIDO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Preenchimento obrigatório para Profissionais da Modalidade Geologia e Engenharia de Minas.

1) Dados do profissional:

Nome: Camila Casado Título: Geóloga E-mail: geologacamila@gmail.com
 Município onde reside: Bagé UF: RS Telefone(s): (51) 998276081

2) Dados da empresa/Órgão Público:

Razão Social/Nome do órgão público: Edgar Santurion Neto Ltda CNPJ: 51.026.168/0001-07

Campo exclusivo para mineradoras:

- Informar o(s) município(s) da(s) mina(s): _____
- Informar as Coordenadas Geográficas da(s) mina(s): _____
- Marque com um (X) a(s) respectiva(s) substância(s) mineral(ais) e o(s) porte(s) em que é enquadrada a mineradora, de acordo com o volume anual de minério explotado (considerar o somatório do volume de diferentes minas somente quando houver a exploração do mesmo minério):

Substância Mineral (a céu aberto e sem beneficiamento ^(*))	Produção anual ROM (t)											
	Porte 1		Porte 2		Porte 3		Porte 4		Porte 5		Porte 6	
Areia ou Cascalho	≤ 45.000	()	≤ 150.000	()	≤ 300.000	()	≤ 500.000	()	≤ 750.000	()	> 750.000	()
Argila, Caulim ou Salbro	≤ 45.000	()	≤ 150.000	()	≤ 300.000	()	≤ 500.000	()	≤ 750.000	()	> 750.000	()
Pedra de Talhe ^(**)	≤ 5.000	()	≤ 15.000	()	≤ 30.000	()	≤ 50.000	()	≤ 75.000	()	> 75.000	()
Rochas Ornamentais	≤ 2.500	()	≤ 7.500	()	≤ 15.000	()	≤ 25.000	()	≤ 35.000	()	> 35.000	()
Subst. Minerais Garimpáveis ^(***)	≤ 30.000	()	≤ 60.000	()	≤ 120.000	()	≤ 240.000	()	≤ 400.000	()	> 400.000	()
Carga horária mínima (CHM)	8 h/mês		16 h/mês		32 h/mês		64 h/mês		90 h/mês		120 h/mês	
Outra (especifique a substância e o volume anual do minério explotado): _____												
^(*) Exceto penelamento e aparelhamento de rochas (processo de desbaste das rochas para que o seu acabamento final seja o mais adequado ao uso final ou beneficiamento); ^(**) Laje, paralelepípedo, molirão, gula, melo-flo, pedra de alicerce, rachão, etc; ^(***) No caso da garimpagem, o cálculo é feito pelo volume total de material movimentado (estéril + minério).												

PEDIDO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Preenchimento obrigatório para Profissionais da Modalidade Geologia e Engenharia de Minas.

Substância Mineral	Produção anual ROM (t)											
	Porte 1		Porte 2		Porte 3		Porte 4		Porte 5		Porte 6	
Brita, Calcário ou Feldspato	≤ 30.000	()	≤ 60.000	()	≤ 120.000	()	≤ 240.000	()	≤ 400.000	()	> 400.000	()
Subst. Minerais Garimp. ^{(*)4}	≤ 3.000	()	≤ 6.000	()	≤ 12.000	()	≤ 24.000	()	≤ 40.000	()	> 40.000	()
Carvão mineral (céu aberto) ^{(*)5}	≤ 150.000	()	≤ 250.000	()	≤ 500.000	()	≤ 750.000	()	≤ 2.000.000	()	> 2.000.000	()
Carvão mineral (subterr.) ^{(*)5}	≤ 80.000	()	≤ 150.000	()	≤ 250.000	()	≤ 500.000	()	≤ 1.000.000	()	> 1.000.000	()
CHM	8 h/mês		16 h/mês		32 h/mês		64 h/mês		90 h/mês		120 h/mês	
Outra (especifique a substância e o volume anual do minério explotado):												
^{(*)4} Lavra subterrânea e com uso de explosivos. O cálculo é feito pelo volume total de material movimentado (estéril + minério); ^{(*)5} Lavra com uso de explosivos e beneficiamento gravimétrico do material. O cálculo é feito pelo volume total de material movimentado (estéril + minério).												

- Obs: Anexar a este formulário, obrigatoriamente, cópia da Licença ambiental de Operação e do último Relatório Anual de Lavra/DNPM. A ausência de qualquer um desses documentos deverá ser declarada e justificada pelo responsável técnico.

Campo exclusivo para extratores de água mineral:

- Informar se a empresa está na fase de: Instalação de envase () ou Operação (). Marque com um (X).
- Informar o número de poços destinados ao envasamento: _____
- Quando na fase de operação, marque com um (X) o respectivo porte em que é enquadrada a mineradora, de acordo com o volume anual de água explotada:

	Porte 1		Porte 2		Porte 3		Porte 4	
Água mineral	≤ 5.000.000 l	()	≤ 10.000.000 l	()	≤ 20.000.000 l	()	> 20.000.000 l	()
CHM	10 h/mês		15 h/mês		20 h/mês		30 h/mês	

(Ver Item 24 do Anexo Único da Norma de Fiscalização nº 01/2013 da CEGM do Crea-RS).

- Obs: Anexar a este formulário, obrigatoriamente, cópia da Licença ambiental de Instalação (LI) ou da Licença de Operação (LO) e do último Relatório Anual de Lavra/DNPM, conforme o caso. A ausência de qualquer um desses documentos deverá ser declarada e justificada pelo responsável técnico.

Campo exclusivo para empresas perfuradoras de poços:

- Informar a média mensal de poços perfurados nos últimos 06 (seis) meses: _____
- (Ver Item 25 do Anexo Único da Norma de Fiscalização nº 01/2013 da CEGM do Crea-RS).

PEDIDO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Preenchimento obrigatório para Profissionais da Modalidade Geologia e Engenharia de Minas.

3) Informar as atividades técnicas que serão desenvolvidas na(o) empresa/órgão público em que se está pleiteando a anotação, compatível com a carga horária declarada no contrato:

Consultoria técnica conforme atribuições de geologia.

4) Informar outras atividades não anotadas no Crea-RS (relação das empresas ou órgãos públicos em que exerce atividade de qualquer natureza, técnica ou não):

Empresa ou Órgão Público	Município da atividade	carga horária mensal
Prefeitura Municipal de Bagé	Bagé	20
Comercio de Areia Nossa Senhora dos Navegantes		08
	Bagé	

DECLARO COMO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

(Art nº 299 do Código Penal: "Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos...").

Camilla Casado

Assinatura do profissional

Bagé, 05 de agosto de 2024

Local e Data



Associação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
 13303658

Tipo: CARRO OU FUNÇÃO Considerado: NÃO É CONVÊNIO	Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL Motivo: NORMAL
------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------

Contratado Carteira: RS248439 Profissional: CAMILA CASADO RNP: 2219919040 Título: Geólogo Empresa: NENHUMA EMPRESA	E-mail: geologscamila@gmail.com Nr.Reg.:
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------

Contratante Nome: EDGAR SANTURION NETO LTDA Endereço: AVENIDA PADRE ABÍLIO SPONCHIADO 942 Cidade: BAGÉ	Telefone: Bairro: ESTRELA D'ALVA	E-mail: CPF/CNPJ: 51026168000107 CEP: 96415200 UF: RS
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------------------------------

Identificação da Obra/Serviço Proprietária: EDGAR SANTURION NETO LTDA Endereço da Obra/Serviço: Avenida PADRE ABÍLIO SPONCHIADO 942 Cidade: BAGÉ	Bairro: ESTRELA D'ALVA Vlr Contrato(R\$):	CPF/CNPJ: 51026168000107 CEP: 96415200 UF: RS Reser/Res(R\$): 1.412,00 Est.Classe: AFPO
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Cargo ou Função	Responsável Técnico da PJ dentro das atribuições	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 02/08/2024

Bagé, 05 de agosto de 2024 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima Camila Casado CAMILA CASADO Profissional	De acordo Edgar Santurion Neto EDGAR SANTURION NETO LTDA Contratante
--------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



Protocolo nº	Data:	Fl:
	Matrícula:	Rúbrica:

Requerimento para anotar Profissional como Responsável Técnico por Pessoa Jurídica

1) DADOS DO PROFISSIONAL

Nº da carteira: RS248459
Nome completo: CAMILA CASADO
Título profissional: GEÓLOGA

2) DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Nome empresarial: EDGAR SANTURION NETO LTDA
CNPJ: 51.028.168/0001-07 Nº de registro da empresa no Crea-RS: 262921
Tipo de vínculo: Sócio Empregado Contrato de prestação de serviços Diretor
Logradouro: PADRE ABÍLIO SPONCHIADO
Número: 942 Complemento: APTO 401 / C2
Município: BAGÉ Bairro: ESTRELA D'ALVA
UF: RS CEP: 96415200 Fone: 53999936037 Email: esnconstructora@gmail.com
Carga horária contratada com a empresa:
8H MÊS

3) EXCEPCIONALIDADE - Relação de empresas que o profissional já está anotado como responsável técnico

3.1) Nº de registro da empresa no Crea-RS: 225077
Nome empresarial: COMÉRCIO DE AREIA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES LTDA.
Carga horária contratada com a empresa:
8H MÊS
Logradouro: DO QUEBRACHO Número: 0 Complemento: BR 153 KM 1
Bairro: Município: BAGÉ
CEP: 96400970 UF: RS

4) EXERCE OUTRAS ATIVIDADES NÃO ANOTADAS NO CREA-RS?

() Não (X) Sim:

Relação das empresas ou órgãos públicos em que exerce atividade de qualquer natureza, técnica ou não:

Empresa ou Órgão Público
Município da Atividade
Carga Horária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
BAGÉ - RS
20H SEMANAIS

5) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO E DESLOCAMENTO E COMPROMISSO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro, sob as penas da lei, em especial ao disposto no Código de Ética da profissão constante na Resolução nº 1002/02 do Confea, ter plenas condições de atender as atividades técnicas da empresa que estão em minhas atribuições profissionais, em especial quanto ao meu deslocamento e compatibilidade de horários. Em acréscimo, estou ciente, nos termos da Resolução nº 336/89 do Confea, que a partir do deferimento da minha anotação como responsável técnico assumo todos os encargos técnicos, possuindo independência nas decisões de mesmo caráter. No caso de desligamento do quadro técnico da empresa, estou ciente que devo informar imediatamente o CREA-RS procedendo a baixa da responsabilidade técnica pela empresa, nos termos do disposto no art. 17 § 3º, da citada resolução, que assim determina: "A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional".
Por fim, declaro que as alterações de horário e correspondentes adequações de remuneração, em atendimento às exigências da respectiva Câmara Especializada, foram adequadamente ajustadas junto à(s) pessoa(s) jurídica(s) acima referida(s).

Município Bagé

Declaro que as cópias dos documentos entregues ao Crea-RS conferem com os originais em minha posse.

Assinatura do Profissional

Camila Casado

Data: 31/07/2024 13:06:24

Ciente,

Assinatura do representante legal da empresa:

ASSINATURA E CARIMBO DO FUNCIONÁRIO DO CREA - RS QUE RECEBEU A DOCUMENTAÇÃO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Partes:

A) EDGAR SANTURION NETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av Padre Abílio Sponchiado, 942 - apto 401 Bloco C2, no município de Bagé - RS, inscrita no CNPJ 51.026.188/0001-07, Insc. Municipal 0080211399, neste ato representado pelo Sócio-gerente Edgar Santurion Neto, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av Padre Abílio Sponchiado, 942 - apto 401 Bloco C2, Bairro Estrela D'alva, município de Bagé - RS, CIC 016.434.780-10, RG 7091497128 pela SJS/RS, adiante denominado CONTRATANTE.

Thauan Silva da Cruz, pessoa física, brasileiro, Solteiro, Engenheiro Civil, registro CREA-RS nº 239063, residente e domiciliado na Rua Professora Elizabete Dilélio de Lima 2536, Universitário Minotto, no município de Bagé, CPF 015.634.380-30, RG 5085347879 expedida pela SSP/RS, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por prazo indeterminado a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baba da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baba de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

Folha	Firma(s) reconhecida(s),
N.º 1	na folha
	REG. NOC. TAB. QUANTO DE BAGÉ RS



CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 5(Cinco) horas semanais.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 (Um) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 1320,00.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 5 de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Bagé-Rs, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Bagé 26/06/2023



EDGAR SANTURION NETO LTDA
firma reconhecida



THAUAN SILVA DA CRUZ
firma reconhecida

(assinatura, RG e nome da testemunha)

(assinatura, RG e nome da testemunha)

LAZZAROTTO Segundo Tabelionato de Notas de Bagé-RS
Tabelionato de Notas
Endereço: Alfredo Maria Lazzarotto
Fones: (51) 3242-4463 / 3242-4371 / 99003-2879 / 99150-4254
E-mail: segunda.tabelionato@gmail.com

Reconheço AUTÊNTICAS as firmas de EDGAR SANTURION NETO e THAUAN SILVA DA CRUZ, indicadas com a seta de uso deste Tabelionato. Dou 18. Emol: R\$ 18,00 + Selo digital R\$ 3,00+ 0028 02 2300009 01254 a 01235, Bagé, terça-feira, 27 de junho de 2023.

Em testemunha do verdade
Leticia Azevedo Maia - Escrevente Autorizada




Folha N. 2 Firma(s) reconhecida(s) na folha 2
MUNICÍPIO DE BAGÉ - RS

DECLARAÇÃO CONJUNTA

EDGAR SANTURION NETO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.026.168/0001-08, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Edgar Santurion Neto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7091497128, do CPF nº 016.434.780-10, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data:

- Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não está impedida de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- Cumpre todas as exigências de reserva de cargas para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas na legislação vigente.
- As propostas econômicas apresentadas abrangem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e em termos de ajuste de condutas vigentes à data de entrega das propostas.
- Atende integralmente aos requisitos de habilitação estipulados pelo edital e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Está ciente e concorda com as condições constantes no edital e nos seus anexos, e toma conhecimento das informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Bagé/RS, 31 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDGAR SANTURION NETO
Data: 31/10/2025 15:40:54 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Edgar Santurion Neto - Representante Legal
EDGAR SANTURION NETO LTDA
51.026.168/0001-07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo nº 020/2026 – Dispensa nº 002/2026

Nos termos da Lei n 14.133/21, acolho o parecer exarado na dispensa nº 002/2026 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresa para a confecção de estudo locação projeto poço tubular profundo, elaboração de Termo Referência e fiscalização posterior de execução, da empresa EDGAR SANTURION NETO LTDA, inscrita no CNPJ: 51.026.168/0001-07, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

Tiradentes do Sul/RS, 25 de fevereiro de 2026.

ELETON LUIS PILGER

Prefeito Municipal